



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.	
Fis	02
Fub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Cleusa Aparecida Datto Dalmaso
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fis	02
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Para: Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

GEORDANO MATEI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2020.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CAMIONETE DO GABINETE DO PREFEITO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção do veículo é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	05
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C.	
Fis	06
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Para: Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO LEVE DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.	
Fis. _____	07
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.	
Fls	08
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 30 de Julho de 2020.

P.M.C.	
Fls	10
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima, O gasto total estimado para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços é **R\$ 111.845,69 (Cento e onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, e para o fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para os veículos descritos acima, **é de R\$ 183.073,80 (Cento e oitenta e três mil, e setenta e três reais e oitenta centavos)** independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

PEÇAS DA PARTE ELETRICA:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Gabinete do Prefeito.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Gabinete do Prefeito.



Cláudia – MT, 31 de Julho de 2020.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

Dotação Orçamentária


PEÇAS DA PARTE ELETRICA:

- (23) 02.001.04.122.0002.2002/3390.30.00 – Gabinete Do Prefeito
- (412) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (100) 05.001.12.365.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- (400) 08.002.26.782.0009.1035/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos(Fethab).
- (435)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (209)06.002.10.301.0032.2052/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- (229)06.002.10.301.0032.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento(Ambulância).
- (310)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
- (455)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (124) 05.002.12.361.0012.2014.33.90.30.00.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- (26)02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Gabinete Do Prefeito.
- (457) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esportes e Lazer.
- (415) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.
- (388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- (102) 05.001.12.122.0012.2058/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Educação e Cultura.
- (211) 06.001.10.122.0025.2040/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento.
- (438)10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.
- (314)07.001.08.244.0026.2036/3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
- (233) 06.002.10.301.0032.2041/3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- (401) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).
- (125) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Educação e Cultura(Transporte Escolar).

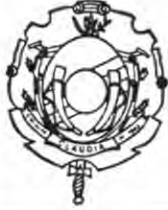
Cláudia – MT, 31 de Julho de 2020.



ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis.	12
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2020.

Da: **Pregoeira e Equipe de Apoio**

Para: **Procuradoria Jurídica**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.	
Fis.	13
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, e Decreto Municipal nº 043/2015, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do **aviso de licitação** e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

O critério de julgamento imposto pela Administração Pública é o maior desconto percentual por item, ou seja, visa a Administração adquirir os itens com o menor preço.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)**

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 03 de Agosto de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- J) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
- k) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 18 de Agosto de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

1.4 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR ou outro software/tabela similar de orçamentação eletrônica.

1.4.1 Em primeiro lugar, e sempre que possível, consider-se-á os valores constantes no Software/Tabela de Orçamentação Eletrônica, com base em média aritmética de preços de mercado na tabela constante, concedendo o desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

1.4.2 Caso a Prefeitura Municipal precise de peças que não constem no sistema de orçamentação eletrônica, o desconto ofertado será sobre a média de valores de mercado regional.

1.4.3 No caso de aplicação da pesquisa de mercado regional, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT realizada cotação através de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

P.M.C.	
Fls.	18
Ric.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (relação de documentos CRC conforme **anexo V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.1.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a sua renovação, poderão apresenta-lo juntamente com a documentação de habilitação.

3.1.3. Caso não seja efetuado ou renovado o CRC, a empresa não ficará impedida de participar do certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

d.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso de o representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da

P.M.C.
Fls. 20
Rub. Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020 R.P
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020 R.P
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C. 221
Fls. _____
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.1.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2020, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

P.M.C.	
Fls.	23
Rub.	[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas, e a Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo X** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

P.M.C.	
Fis. _____	25
Rub. _____	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

12.1.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.

12.1.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço.

12.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto ou prestação dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar/executar o objeto licitado pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega/execução do objeto licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

Fis. _____
Rubr. _____
P.M.C. 26
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Pregoeira, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 03 de Agosto de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.	
Fis	28
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 034/2020 – Registro de Preços

Tipo: Maior Percentual de Desconto por Item

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO / VOLARE/ AGRALE	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS,	MÉDIA DE	MARCOPOLO	%

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS	/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES, ONIBUS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES, ONIBUS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	VOLVO	%

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, VANS E CAMIONETES

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MITSUBISHI	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MITSUBISHI	%

MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	%

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	%

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	Percentual (%)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	%
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	Hora	%
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	%



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (no mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro, lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº..... e Inscrição Estadual nº....., estabelecida à, nº, Bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/PR e CIC nº, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores especificados no quadro abaixo:

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 034/2020, que deverá ser minuciosamente observada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, que a precedeu e integra

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.1.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.
- 4.1.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço.
- 4.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os objetos e executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fls	36
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

034/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 034/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de peças e serviços de mão de obra, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos veículos de necessidade das diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de peças e serviços de mão de obra para atender a necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.

5.1.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço.

5.1.2 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo o início da sua execução ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos para 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA, sem qualquer ônus adicional.



1090



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.4.1 Para os serviços de mão de obra, a Prefeitura disponibilizará o veículo diretamente na sede da empresa vencedora.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos ou os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que as peças deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da peça com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da peça e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os produtos ou serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos produtos/serviços, ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela substituição do produto/serviço que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga das peças, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.12 As peças fornecidas deverão ser ORIGINAIS ou GENUÍNAS.

5.12.1 Subentende-se por "originais", produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufaturada, com a marca registrada e embalada na caixa original.

5.12.2 Subentende-se por "genuínas", as peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR ou outro software/tabela similar de orçamentação eletrônica.

9.1.1 Em primeiro lugar, e sempre que possível, consider-se-á os valores constantes no Software/Tabela de Orçamentação Eletrônica, com base em média aritmética de preços de mercado na tabela constante, concedendo o desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

9.1.2 Caso a Prefeitura Municipal precise de peças que não constem no sistema de orçamentação eletrônica, o desconto ofertado será sobre a média de valores de mercado regional.

9.1.3 No caso de aplicação da pesquisa de mercado regional, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT realizada cotação através de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

9.1.4 No orçamento das peças/acessórios constará a placa do veículo, o código da peça/acessório e a descrição do produto, se "genuína" ou "original", o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

9.2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT:

PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca MERCEDES BENZ , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA PESADA) .	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV (Educação)		2010	33312 R\$ 22.419,80
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV (Educação)		2010	
ONIBUS ESCOLAR MPOLO VICINO ESC MARCA MERCEDES BENS LO 812 115CV (Educação)		2010	
CAMINHAO BASCULANTE MOD M/L 1620 211CV (Obras)		2003/2004	
CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ. L-1620/51 (Obras)		2009	
CAMINHAO BASC. 6X4, PBT 23 TON ATRON 2729 286CV (Obras)		2014	
AMBULANCIA TIPO FURGÃO SPRINTER MERCEDES BENZ (Saúde)		2016/2017	
AMBULANCIA MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI (Saúde)		2018/2019	

109



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca VOLKSWAGEM , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA PESADA)	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD E. HD ORE ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV (Educação)		2012/2013	33313 R\$ 23.714,00
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV (Educação)		2012/2013	
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV (Educação)		2012/2013	
MICRO ONIBUS VW-8.1200D-PASS ESPECIAL MASCA GRANMINI 0 115CV (Educação)		2010	
ONIBUS VW/15190 EOD E.HD ORE 186CV (Educação)		2014	
CAMIONETE ABERTA AMAROK CD 4X4 S (Saúde)		2014	
CAMINHAO VW COLETOR COMPACTADOR DE LIXO BRANCO 17.190 WORKER 186CV (Obras)		2013	
CAMINHAO 3/4 WOLKS MOD 8.150 COM CAMARA FRIA. (Obras)		2007	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca FORD , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA PESADA)	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO, 6 CIL ALIMENTADO, POT. 220 A 275 CV 2422G (Obras)		2009/2009	33314 R\$ 13.300,00
CAMINHAO FORD CARGO 1722 - CACAMBA 218CV (Obras)		2005	
CAMINHAO BASCULANTE MOD FORD CN8 2421 (Obras)		2004	
CAMINHAO CARGO 2422E COM CACAMBA 220CV (Obras)		2008/2009	
FORD RANGER XL 13P ANO/MOD 2006 COR BRANCA (Devolvida)		2006	



ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca IVECO , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA PESADA)
02	MÉDIA DE PREÇOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16 TURBO 155CV (Educação)	2011/2011	R\$ 7.000,00
AMBULANCIA IVECO TURBO DAILY 2005 (Saúde)	2005	
ONIBUS EX02 IVECO CITICLASS 70C17 DIESEL (Educação)	2015	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca FIAT , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA LEVE)
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX (Assistencia)	2006	R\$ 20.580,00
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPL FLEX (Educação)	2013	
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0 (Assistencia)	2013	
VEICULO UNO MILLE ECONOMY 4 PORTAS BICOMBUSTIVEL (Assistencia)	2010/2011	
UNO MILLE ECONOMY1,0 4PT COR BRANCA BICOMB C/AR CONDIC. (Assistencia)	2013	
UNO MILLE ECONOMY 1. 0 4PTCOR BRANCA BICOMB.L C/AR CONDIC. (Assistencia)	2013	
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPLES FLEX COR BRANCA (Obras)	2013	
UNO MILLE WAY ECONOMI ANO/MOD2013 4P FLEX COR PRATA (Educação)	2013	
FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL (Saúde)		
AMBULANCIA FIAT STRADA WORKING HARD 1.4, 8V, FLEX, FAB. 2019, MODELO 2019, 2 PORTAS (Saúde)	2019/2019	



ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA PESADA)
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC COR AMARELA 31 PASS 115CV (Educação)	2011/2011	R\$ 10.500,00
ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 152CV (Educação)	2014	
ONIBUS ESCOLAR ANO/MOD2016/2017 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO (Educação)	2016/2017	

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ONIBUS ESCOLAR ANO/MOD2016/2017 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO (Educação)	2016/2017
ONIBUS ESCOLAR ANO/MOD2016/2017 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO (Educação)	2016/2017
MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE COR BRANCA 20 LUGARES (Obras)	2015

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca GM-CHEVROLET , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA LEVE)	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
VEICULO S-10 ALCOOL/GAS 2.4 BRANCO 2 PORTAS (Obras)		2009/2010	33318
VEIC.ADAPTADO P/ AMBULANCIA S-10 CHEVROLET MOD ADVANTAGE 147CV (Saúde)		2010/2011	R\$ 12.080,00
VEICULO CORSA CLASSIC 1.0 LS 4P FLEXPOWER (Meio Ambiente)		2014/2015	
CORSA		2003	
VEICULO CORSA CLASSIC LS COR PRATA FLEX (Agricultura)		2011/2012	
CORSA GM CLASSIC LS (Esporte)		2015/2016	
VEICULO S-10 LTZ(CAB. DUPLA), 4X2, 16 V,2.5, FLEXPOWER (Gabinete)		2017/2017	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca CITROEN , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA LEVE)	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
CITROEN JUMPER MINIBUS2.3 HDI COR BRANCA TIPO VAN (Saúde)		2013	33319
CITROEN JUMPER MARIMAR FURGAO AMBUL.DIESEL (Saúde)		2014	
VEICULO CITROEN JUMPER AMBULANCIA ANO/MOD2015 (Saúde)		2015	R\$ 8.400,00

P.M.C. 24
Fis. _____
Rub. _____

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar

Novi



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

02	MÉDIA DE PREÇOS	Condicionado dos veículos da marca RENAULT , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA LEVE)		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)	
FURGÃO MASTER RENAULT AMBULANCIA SR ALT. DIESEL 130 CV (Saúde)		2014/2015	33320	
DUSTER OROCH EXPRESSION 1.6 16V RENAULT 2016/2016 (Saúde)		2016	R\$ 4.900,00	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO		
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca MITSUBISHI , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA LEVE)		
02	MÉDIA DE PREÇOS			
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)	
CAMIONETE L200 TRITON GL SIESEL 3.2 MT ANO/MOD2016/2017 (Saúde)		2016/2017	50146	
CAMIONETE L200 PICK UP, CAB DUPLA, FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019, 0 KM, 4 PORTAS, DIESEL (Saúde)		2018/2019	R\$ 2.800,00	

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
11	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca NISSAN , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA LEVE)				
12	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO		Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)
CAMIONETE FRONTIER 2.5, SL 4X4 (Obras)		13782	SL 4X4	2015	2015	50145 R\$ 5.100,00
NISSAN MARCH SV 1.6 FLEXSTAR (Assistencia)		15825		2018	2018	
CAMIONETE NISSAN FRONTIER (Obras)		16048		2010	2010	



ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
09	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca VOLVO , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA PESADA)				
10	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO		Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)
CAMINHÃO VOLVO (Obras)			NL-12 360 4X2 DIESEL	2009	2009	

Novi



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

					52564
ONIBUS VOLVO 42 PASSAGEIROS (esportes)		B-10N	1990	1990	R\$ 10.000,00

MAQUINAS AGRICOLAS PESADAS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO				
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca CASE , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA MÁQUINAS PESADAS)				
02	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	
PA CARREGADEIRA (Obras)	2248	CASE W20	1997	1997	37918	
RETROESCAVADEIRA (Obras)	13162	MOD.580NNJ 4X4 ROPS	2013	2013	R\$ 4.200,00	

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
03	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca KOMATSU , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA MÁQUINAS PESADAS)				
04	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	
MOTONIVELADORA DIESEL CAB.FECH., AR COND.SERIE B 15243 AR 36116731 (Obras) NR	9862	KOMATSU GD555-3	2009	2009	37913	
MOTONIVELADORA DIESEL CAB.FECH., AR COND (Obras)	9924	KOMATSU GD555-3	2009	2009		
PÁ CARREGADEIRA (Obras)	10019	WA2005	2009	2009	R\$ 9.600,00	
MOTONIVELADORA (Obras)	16145	KOMATSU GD535-5	2018	2018		
MOTONIVELADORA (Obras)	16153	KOMATSU GD655-5	2018	2018		

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
05	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca JOHN DEERE , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA MÁQUINAS PESADAS)				
06	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TRATOR JOHN DEERE C/ ROCAD. GRADE, ARRASTAO CARRETAO E ARADO	8324		2004	2004	37919
TRATOR JOHN DEERE	11039	5075E 37019090	2012	2012	R\$ 4.900,00

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
07	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca CATERPILAR , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA MÁQUINAS PESADAS)				
08	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO		Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)
PÁ CARREGADEIRA (Obras)		13965	930R	2000	2000	37914
ROLO COMPACTADOR (Obras)		8345	MOD. CP533	2002	2002	
ROLO COMPACTADOR (Obras)			MOD. CP533	2013	2013	
MOTONIVELADORA DIESEL C/LAM DE 3.60 LARG. 0,60 ALT.CHASSI CAT0120KLJAP06155 (Obras)		13364	120K	2013	2013	R\$ 9.300,00

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
09	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca AGRALE , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA MÁQUINAS PESADAS)				
10	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO		Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)
TRATOR AGRÍCOLA		10999	BX 6110	2011	2011	33273 R\$ 1.600,00

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
11	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca NEW HOLLAND , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA MÁQUINAS PESADAS)				
12	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO		Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (Obras)		9297	PC 175B	2008	2008	37915



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TRATOR AGRICOLA 4X4, POTENCIA MINIMA DE 55CV, COM CAPOTA, MOTOR 3 CILINDROS (Obras)	15793		2018	2018	R\$ 5.480,00
---	-------	--	------	------	--------------

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
11	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca XGMA , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA MÁQUINAS PESADAS)				
12	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO		Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (Obras)		13681	XG822CL	2014	2014	37916 R\$ 4.200,00

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
11	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado dos veículos da marca VOLVO , que compõem a frota de veículos do Município. (LINHA MÁQUINAS PESADAS)				
12	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO		Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (Obras)		15838	EC 220D	2018	2018	50215 R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 183.073,80
(Cento e oitenta e três mil, e setenta e três reais e oitenta centavos).

MÃO DE OBRA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PERCENTUAL	Valor Global estimado dos serviços (R\$)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	%	R\$ 39.852,82
02	Prestação de Serviços Elétricos em	Hora	%	R\$ 46.617,87

Prefeitura Municipal de Cláudia

10/08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

	ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal			
03	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	%	R\$ 25.375,00
TOTAL				R\$ 111.845,69

TOTAL: R\$ 111.845,69 (Cento e onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

10 – DO VALOR:

10.1 O gasto total estimado para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços é **R\$ 111.845,69 (Cento e onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, e para o fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para os veículos descritos acima, **é de R\$ 183.073,80 (Cento e oitenta e três mil, e setenta e três reais e oitenta centavos)** independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

10.2 O julgamento das propostas de preços apresentadas para o fornecimento de peças será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM.**

10.3 O julgamento das propostas apresentadas para a prestação dos serviços de mão de obra será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista não ter cotação em tabelas de orçamentação eletrônica.

Cláudia - MT, 03 de Agosto de 2020.


NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos




Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC (FACULTATIVO)
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.


AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 18 de AGOSTO de 2020, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Agosto de 2020.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

DE, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 05/07/2010 a 05/07/2015, conforme processo 1858/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 26/08/2020 e término em 23/11/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 24/11/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 26/08/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/GP/2020 EM, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Portaria nº 392/GP/2020

Em, 03 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª NEZITA DA COSTA MONTEIRO**, portadora do RG nº 768858 e CPF nº 513.039.731-20, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2018 a 01/04/2019, conforme Processo 1865/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 07/08/2020 e término em 05/09/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 08/09/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 07/08/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/GP/2020 EM, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Portaria nº 389/GP/2020

Em, 03 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª RAISSA MARIAH FERRAZ MOREIRA**, portadora do RG nº 17537894 e CPF nº 018.423.861-74, no cargo de ENFERMEIRO (a), lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 05/07/2019 a 05/07/2020, conforme processo 1858/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 27/07/2020 e término em 25/08/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27/07/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/GP/2020 EM, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Portaria nº 391/GP/2020

Em, 03 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª SILVANEI DE SOUZA MAMORE CRISOSTOMO**, portadora do RG nº 1054996 e CPF nº 545.053.051-04, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 01/09/2019 a 01/09/2020, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme processo 1849/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27/07/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 048/2018, em mais **120 (cento e vinte) dias**, encerrando-se em **28 de Novembro de 2020**. DATA: 31/07/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 18 de AGOSTO de 2020, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (066) 3546-3100.

P.M.C.
Fls. 39
Fui: 

Cláudia/MT, 03 de Agosto de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

CONTRATO Nº 052/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** L. DELAZERI GRÁFICA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS EM ACRÍLICO E TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL PARA SEREM INSTALADAS E UTILIZADAS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **R\$ 20.050,00 (Vinte mil e cinqüenta reais).** **CONTRATO Nº 052/2020. Data:** 08/07/2020.

CONTRATO Nº 053/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA O COVID 19 - PCR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CLÁUDIA/MT. **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).** **CONTRATO Nº 053/2020. Data:** 13/07/2020.

CONTRATO Nº 054/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ANO 2020, COM POTÊNCIA DE 155HP, PESO OPERACIONAL DE 22.000KG, MOTOR DIESEL DO MESMO FABRICANTE DA MAQUINA, CARRO LONGO, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços nº 112/2020 do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2020, da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT. **R\$ 549.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Reais).** **CONTRATO Nº 054/2020. Data:** 15/07/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2020**AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min**, do dia **17 de AGOSTO de 2020**, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de AGOSTO de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

CONTRATO Nº 055/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme **ITEM 01**, da Ata de Registro De Preços nº 048/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 025/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT. **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).** **CONTRATO Nº 055/2020. Data:** 17/07/2020.

CONTRATO Nº 056/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** HIPERDENTAL COM., E REP. DE PROD. ODONT. E MED. HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REVELADOR, FIXADOR E FILMES QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSÃO DA IMAGEM DE RAO X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).** **CONTRATO Nº 056/2020. Data:** 22/07/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019**CONTRATADA:** LENZ E LENZ LTDA - ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em mais 30 (trinta) dias corridos. **DATA:** 08/07/2020.

**RH
PORTARIA Nº461/2020****DATA:** 17 de julho de 2020.

SÚMULA: Designa a servidora **TANIA BORGES ARAUJO**, como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **TANIA BORGES ARAUJO**, Matrícula: 1193, portadora do RG nº: 1623894-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº: 020.862.761.84, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/Ano	Contratado	Objeto
055/2020	KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 17 de julho de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE



Assinado Digitalmente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1969
Divulgação terça-feira, 4 de agosto de 2020

– Página 32
Publicação quarta-feira, 5 de agosto de 2020

patrulha mecanizada para o Município de Canarana, conforme convênio Nº 892119/2019, celebrado entre o município e a Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR VENCEDOR:
AGRIMAQ COMERCIAL EIRELEPP;
VENCEDOR DO ITEM - 001;
VALOR TOTAL: R\$ 36.920,00 (Trinta e seis mil novecentos e vinte reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 042/2020, menor preço por item, realizado na sessão pública no dia 03/08/2020, foi declarado vencedor a empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELEPP** do item 01, e ficou **DESERTO** o item 02, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 03 de Agosto de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 118/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2020

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, para a contratação da empresa **WSA EQUIPAMENTOS RADIOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.886.167/0001-98 estabelecida na Av C 18, nº 391, QD 178, LT 13, Setor Sudoeste na Cidade de Goiânia-GO, pelo valor total de **R\$ 36.860,00 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais)**, para contratação de empresa para a manutenção corretiva do equipamento de RAIO-X marca VMI, modelo Compacto 500, com o fornecimento de peças, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2020, na seguinte classificação: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outro Serv Terç pessoa Jurídica.

Publique-se.

Canarana-MT, 03 de Agosto de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 119/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2020

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, para a contratação da empresa **R. W. GIROTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.382.969/0001-16 estabelecida na Avenida Industrial, nº 1050, Sala B, Bairro Industrial na Cidade de Agua Boa-MT, pelo valor total de **R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)**, para aquisição de nitrogênio líquido para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2020, na seguinte classificação: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Publique-se.

Canarana-MT, 03 de Agosto de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - REGISTRO

DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE**

REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 18 de AGOSTO de 2020, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Agosto de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 17 de AGOSTO de 2020, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de AGOSTO de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICOSRP Nº 02/2020
PROCESSO: 20.953/2020

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2020, VALIDADE 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0006-04 com valor total final de R\$ 143.073,99 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a empresa TATIANA CAPITANIO VEICULOS, CNPJ: (09.103.941/0001-25)com o valor total de R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), e a empresa JC AUTO MOTORS LTDA, CNPJ: (10.227.348/0001-70)com o valor de R\$ 282.710,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

Colniza - MT, 03 de Agosto de 2020

Marcelene dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-
PROCESSO Nº 165/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SENDO CÂMERA E SEUS COMPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

CONTRATADA:

SEGURA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
CNPJ: 21.271.767.0001-25
TELEFONE: (66)98410-4292
AG-3989-6
C/C:30706-8
BANCO DO BRASIL
END:RUJA DIRETORA EFILASIA Nº 05- CENTRO



AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

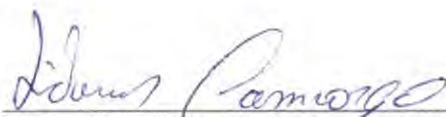
ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 034/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Lindomar Camargo portador do RG nº. 3.587.495-0e do CPF nº. 488.539.689-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

P.M.C.	
Fis.	62
Rub.	

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO








[Handwritten signature]



P.M.C. 63

[Handwritten signature]

Reconheço Fielmente como o Original
Cidade 17/08/20
Shirley Votzchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P.M.C.
Fis. _____
Pub. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 17/08/20
[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten mark]

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 034/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.

Lindomar Camargo
LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 034/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis	66
Rub	

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, telefone (66) 3546-1350, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. **LINDOMAR CAMARGO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.587.495-0 SSP/PR, e do CPF nº 488.539.689-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis	67
Rub	

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120033446-0	33.671.611/0001-10	28/11/1989	01/01/1990

Endereço Completo:

AVENIDA MAL. CANDIDO RONDON 909 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PRA VEICULOS AUTOMOTORES

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

Capital Social: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
033.584.591-60	DOUGLAS PEDRO CAMARGO	xxxxxxx	R\$ 1.250,00	SOCIO
488.539.689-15	LINDOMAR CAMARGO	xxxxxxx	R\$ 23.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2012

Número: 20121236510

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AUTO ELETRICA E TORNEARIA CAPITAL LTDA ME	5120033446-0	20080704301	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000494891 e visualize a certidão)



20/095.938-7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Agosto de 2020 13:10


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



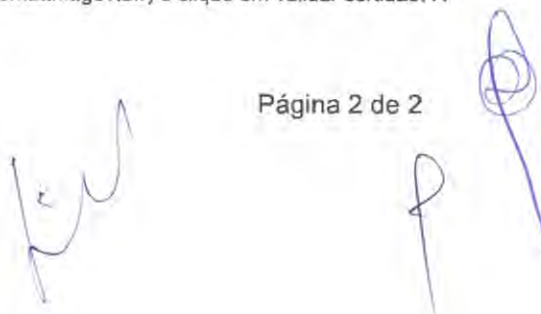
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000494891 e visualize a certidão)



20/095.938-7

Página 2 de 2



AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA- EPP

NIRE: 51.200.334.460
C N P J – 33.671.611/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO, brasileira, maior, aposentada, viúva conforme a certidão nº 366, natural de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde nasceu aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1946, filha de Antônio Novack e de Luiza do Nascimento Novack, portadora do CPF 831.232.969-20, e carteira de identidade sob ° 1.071.657, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 940, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso

Únicos Sócios, componentes da sociedade limitada, denominada de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.334.460, por despacho em sessão de 28 de novembro de 1989, Primeira Alteração de Contrato sob nº 33.446.002, em data de 24/07/1991, Segunda Alteração de Contrato sob nº 950.130.761, em data de 01/06/1995, Terceira Alteração de Contrato sob nº 20020394772 em data 30/08/2012, Quarta Alteração de Contrato sob nº 20080704301 em data de 11/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº **33.671.611/0001-10**, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, seu contrato primitivo e conseqüentemente a primeira, segunda, terceira e quarta alteração contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Por conseqüência da presente alteração o sócio Valdecir Camargo, retira-se da sociedade, transferindo suas 1.250 (Um mil e duzentos e cinquenta) quotas, totalizando o valor de R\$- 1.250,00 (Um mil e duzentos e



cinquenta reais), integralmente, dando plena geral e rasa quitação, da cessão de transferência das quotas ora efetuadas, neste ato, em moeda corrente nacional para o sócio ingressante, **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedrosa dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob N° 2045380-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, na cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1.00 (um real), cada quota, após a alteração havida no capital, fica assim distribuído entre os sócios.

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%...	23.750-Quotas.	R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%....	1.250-Quotas.	R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%..	25.000-Quotas.	R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- a) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- c) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- d) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- e) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, fica determinado a mudança das decisões jurídicas e judiciais, que antes era determinado o foro da cidade de Sinop- MT, de ora em diante, passará a ser foro e comarca na cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso.

P.M.C.	
Fis. _____	7
Rub. _____	(2)

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 17/08/20
Shirley Volchuk
Prefeitura Municipal de Cláudia

Lindomar
Camargo
DOUGLAS
Camargo

CLAUSULA QUINTA

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (novo código civil brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEXTA

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade o contrato social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

NIRE - 51.200.334.460

CNPJ – MF – 33.671.611/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

DOUGLAS PEDRO CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, solteiro, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Dr. Aroldo Mendes de Paiva, do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.543-000, estado de Mato Grosso.

P.M.C.	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Ruib	<i>[assinatura]</i>

Lindomar

Camargo

[assinatura]

Douglas
Camargo

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia, 17/08/20
<i>[assinatura]</i>
Prefeitura Municipal de Cláudia

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP**, tendo a sede e domicilio na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº909, bairro Centro, na cidade e Município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre sócios:

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%..	23.750-Quotas.R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%....	1.250-Quotas.R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%..	25.000-Quotas.R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- f) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- g) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- h) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- i) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- j) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade teve inicio de atividade em 01 de janeiro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

P.M.C.	
Fls	73
Rub	[assinatura]

Lindomar [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Douglas [assinatura]

Reconheço Fielmente como o Original	
Cláudia	17/08/20
[assinatura]	
Prefeitura Municipal de Cláudia	

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **LINDOMAR CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões ou reuniões ou assembléias previstas.

P.M.C.	
Fis.	74
Rub.	00

Reconheço Fielmente como Original
Cláudia 17/08/2020
(Shirley Jurechitz)
Proferida Municipal de Cláudia

João

Camargo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Delegado

R

[Handwritten mark]

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador **Lindomar Camargo**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P.M.C.
Fls. 75
Rub. 10

Reconhecido Fielmente como Original
Cláudia 17/08/20
Shirley Yotzevitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Lindomar

Valdeci

KT

Douglas

P

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

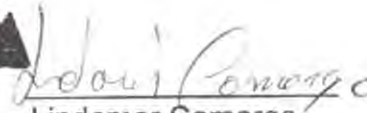
Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2012.


Arno Linke
CRC-MT/001954º8
CIC-211.853.289-04
Av. Gaspar Dutra 895
Cláudia - Mato Grosso

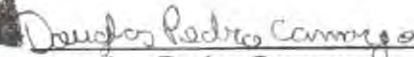
2º Ofício de Cláudia


Lindomar Camargo
Sócio remanescente


P.M.C. 76
Fis. _____
Rub. _____

2º Ofício de Cláudia

Elisângela F. A. Corá
Elisângela F. A. Corá
CPF 021.222.801-31
CI-RG 46.864.414-3
Rua Getulio Vargas, 1.106
Cláudia - Mato Grosso


Douglas Pedro Camargo
Sócio ingressante

2º Ofício de Cláudia


Valdeci Terezinha Novack Camargo
Sócia egressante

Reconheço Fielmente como Original
Custo: 17,08 pto

Shirley Terezinha
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012 SOB Nº: 20121236510
Protocolo: 12/123651-0, DE 04/12/2012
Empresa: 51 2 0033446 0
AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA
EPP
Atestado:
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1422823

Lindomar

Valdeci



Douglas



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLAUDIA-MT
CEP: 75540-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LINDOMAR CAMARGO CPF: 488.539.689-15 (3059),

Selo Digital AEP 53661 R\$ 4,50 Cod.: 22

Claudia-MT 26 de novembro de 2012 Horário: 10:08
Dou fé. Em testemunho da verdade:

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLAUDIA-MT
CEP: 75540-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DOUGLAS PEDRO CAMARGO CPF: 03358459160 (8809),

Selo Digital AEP 53680 R\$ 4,50 Cod.: 22

Claudia-MT 26 de novembro de 2012 Horário: 10:35
Dou fé. Em testemunho da verdade:

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLAUDIA-MT
CEP: 75540-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: VALDECIR TEREZINHA NOVACK CAMARGO CPF: 831.282.969-26 (3664),

Selo Digital AEP 53686 R\$ 4,50 Cod.: 22

Claudia-MT 26 de novembro de 2012 Horário: 10:35
Dou fé. Em testemunho da verdade:

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

P.M.C. 77

Fis. _____
Rub. _____

Reconheço Fielmente como o Original
Claudia **17/08/20**
Shusley Votschite
Prefeitura Municipal de Claudia-MT



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

CREDENCIAMENTO

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2020
ABERTURA: 18/08/2020
HORAS: 08:00 HORAS

P.M.C.	
Fis.	78
Rub.	

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/053.858-9	MT2201900119713	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 80
Fls. _____
Rub. _____



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº5
DA SOCIEDADE
BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
CNP: 17.274.687/0001-56**

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES, Nacionalidade brasileira, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 14/03/1985, empresário, portador do CPF nº 011.354.291-70, portador da Carteira de Identidade RG nº 1707769-9 órgão expedido SSP-MT, residente e domiciliado na Rua América do Sul, nº14, Bairro: Jardim Dos Estados, Município de Várzea Grande, MT, CEP: 78.158-000, Brasil.

JOÃO ANTONIO DAS NEVES, Nacionalidade brasileiro, Divorciado, nascido em 25/01/1955, empresário, portador do CPF nº 304.773.281-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 292112 órgão expedido SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Luiz José Da Silva Neto, nº5, QD: 16 Bairros: COHAB Santa Isabel, Município de Várzea Grande, MT, CEP: 78.158-298 Brasil.

Sócios da sociedade LIMITADA de nome empresarial **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE Nº 51201380139, com sede na Avenida Julio Domingos de Campos (Lote núcleo Glória), Nº 4581, Bairro: Jardim Gloria, CEP: 78.141-000 MUNICÍPIO DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o Nº 17.274.687/0001-56, delibera de pleno e comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, em função de inúmeras alterações contratuais, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP.

O presente instrumento declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR:

Sócios da sociedade LIMITADA de nome empresarial **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE Nº 51201380139, com sede na Avenida Julio Domingos de Campos (Lote núcleo Glória), Nº 4581, Bairro: Jardim Gloria, CEP: 78.141-000 MUNICÍPIO DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o Nº 17.274.687/0001-56, delibera de pleno e comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, em função de inúmeras alterações contratuais, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL.

O Tipo jurídico da empresa é: **Sociedade Empresária Limitada**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes sob a razão social de **BIELMAQ**



COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, Avenida Julio Domingos de Campos (Lote núcleo Glória), Nº 4581, Bairro: Jardim Gloria, CEP: 78.141-000, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso- Brasil, Registrada na Junta Comercial sob o NIRE 51201380139 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP.

O presente instrumento declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO ANTONIO DAS NEVES	0,01	6,00
PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES	99,99	59.994,00
TOTAL.....	100%	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços diretos de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO SOCIAL.

- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,

P.M.C.	
Fis	821
Rub	00

mineração e construção; partes e peças;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Sendo que sua atividade se deu início no dia 03/12/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será **ISOLADAMENTE** pela sócia **PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais individualmente, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: ABERTURA DE FILIAL.

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ LABORE.

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO SÓCIO.

P.M.C.	
Fis. _____	83
Rub. _____	①



A sociedade necessariamente não se dissolvera em caso de morte ou impedimento judicial dos sócios, podendo a juízo(s) remanescente, continuar com sucessores ou representantes do falecido ou impedido, na forma como rege a Lei Civil. Os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresarial limitada, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Várzea Grande, MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, assinam este instrumento.

Várzea Grande-MT, 15 de Abril de 2019.

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
CPF: 011.354.291-70

P.M.C.	
Fis	84
Rub	00



JOÃO ANTONIO DAS NEVES
CPF: 304.773.281-72

P.M.C	
Fis	85
Rub	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/053.858-9	MT2201900119713	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142796 em 26/04/2019 da Empresa BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, Nire 51201380139 e protocolo 190538589 - 17/04/2019. Autenticação: 4FD87C6544713BA048FAFFD66F3FD6E9F3CF61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/053.858-9 e o código de autenticação. Este documento assinado em 26/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES, Nacionalidade brasileira, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 14/03/1985, empresário, portador do CPF nº 011.354.291-70, portador da Carteira de Identidade RG nº 1707769-9 órgão expedito SSP-MT, residente e domiciliado na Rua América do Sul, nº14, Bairro:Jardim Dos Estados, Município de Várzea Grande, MT, CEP: 78.158-000, Brasil.


JOÃO ANTONIO DAS NEVES, Nacionalidade brasileiro, Divorciado, nascido em 25/01/1955, empresário, portador do CPF nº 304.773.281-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 292112 órgão expedito SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Luiz José Da Silva Neto,nº5,QD:16, Bairro:COHAB Santa Isabel, Município de Várzea Grande, MT, CEP: 78.158-298, Brasil,


OUTORGADOS: Thamy Danyely Costa Novaes, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº.S/N -Bairro Potiguar, Município de Várzea Grande Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 17.47925 -8 S.S.P/MT e inscrito no C.P.F.- sob nº 012.912.911-99

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Várzea Grande-MT, 12 de Abril de 2019


PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
CPF: 011.354.291-70


JOÃO ANTONIO DAS NEVES
CPF: 304.773.281-72

P.M.C.
Fls. 07
Rub. 00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Varzea Grande - Varzea Grande - MT
 Fone: (0XX65) 3688-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a firma de: **PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES (53261)**,
 Varzea Grande - MT 15 de abril de 2019 Hr 14:32
 Dou fé. Em testemunho Antônio da verdade
Claudia
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
 Selo Digital BEN 84982 R\$ 3,60 Cod. 22
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: **JESSIKA**



Selo Digital
 Serventia 03



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Varzea Grande - Varzea Grande - MT
 Fone: (0XX65) 3688-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a firma de: **JOAO ANTONIO DAS NEVES (50249)**,
 Varzea Grande - MT 15 de abril de 2019 Hr 14:32
 Dou fé. Em testemunho Antônio da verdade
Claudia
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
 Selo Digital BEN 84981 R\$ 3,60 Cod. 22
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: **JESSIKA**



Selo Digital
 Serventia 03



P.M.C.
 Fls. 88
 Rub. [Signature]

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/053.858-9	MT2201900119713	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142796 em 26/04/2019 da Empresa BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, Nire 51201380139 e protocolo 190538589 - 17/04/2019. Autenticação: 4FD87C6544713BA048FAFFD66F3FD6E9F3CF61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/053.858-9 e o código de segurança 01uk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, THAMY DANYELY COSTA NOVAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 07/11/1986, RG Nº 17479258 SSP-MT, CPF 012.912.911-99, RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (LOT C SUL), Nº 42, SALA 04, BAIRRO CENTRO-SUL, CEP 78110-131, VARZEA GRANDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Vargem Grande, 25 de Abril de 2019.

THAMY DANYELY COSTA NOVAES
Assinado digitalmente por certificação A3

P.M.C.	
Fis.	90
Rub.	





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, de nire 5120138013-9 e protocolado sob o número 19/053.858-9 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2142796, em 26/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Cuiabá. Sexta-feira, 26 de Abril de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.
Fis. 920
Rub. (1)

Cuiabá. Sexta-feira, 26 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142796 em 26/04/2019 da Empresa BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, Nire 51201380139 e protocolo 190538589 - 17/04/2019. Autenticação: 4FD87C6544713BA048FAFFD66F3FD6E9F3CF61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/053.858-9 e o código de



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

PROCURACAO

Por este instrumento de procuração a empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr.a Patrícia Medeiros da Silva Neves, brasileira, casada, portadora do CPF 011.354.291-70, RG 1707769-9, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andrezza, nº 318, Condomínio Rubi, CEP 78144-901, Bairro Petrópolis, Várzea Grande, Mato Grosso, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Marcos vinicius Souza neves, portador DO DOCUMENTO de identidade n. 2266028, órgão expedidor MTE - MT, Portador do. CPF: 914739501-04**, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial 034/2020 a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de CLAUDIA- MT para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra- judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

Patrícia Medeiros da Silva Neves

CPF: 011.354.291-70 / RG 1707769-9

CNPJ 17.274.687/0001-56

Sócia-administradora

P.M.C. 293	
Fis	
Rub	

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos. 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Gloria - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 17077699 SSP MT

CPF: 011.354.291-70
 DATA NASCIMENTO: 14/03/1985

FILIAÇÃO: EDILMAR DA SILVA
 SUELI MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC
 CAT. HAB.: B

VALIDADE: 06/02/2023
 1ª HABILITAÇÃO: 30/05/2007



Nº REGISTRO: 04109422000

OBSERVAÇÕES

Patricia medeiros da silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABA/MT
 DATA EMISSÃO: 21/02/2017

Fernanda Martin Lopes
 Diretora de Habitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

84711614981
 MT628982356

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1420026264



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1420026264

P.M.C.H.
 Fls. _____
 Rub. _____



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
 Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado Dou fé.
 Várzea Grande 08 de julho de 2020

Claudia Moraes Costa
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 13:47
 Selo Digital BKE 60180 Cod:06 R\$ 3,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionario: Maria Antonieta Ramê



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Varzea Grande - Varzea Grande - MT
 Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305



Consulte: www.tj.mt.gov.br/seis/Funcionario. Maria Antonieta Rama

Selo Digital BKE 60189 Cod:06 R\$ 3,10

Horário: 13:48

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Varzea Grande 08 de Junho de 2020

Confere com o original apresentado. Dou fé

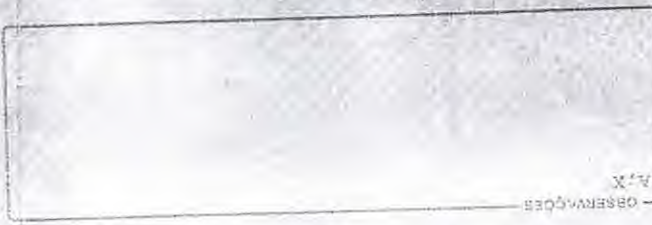
AUTENTICAÇÃO

MATO GROSSO

ASSINATURA DO EMISSOR
 01428651692
 MT635596008

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT
 DATA EMISSÃO: 05/07/2018

ASSINATURA DO PORTADOR



Nº REGISTRO: 00020328540
 VALIDADE: 05/07/2023
 HABILITAÇÃO: 26/07/1976

PERMISSÃO: ACC CAT HAB
 MARIA ISABEL DA C NEVES

ISAMUEL DA COSTA NEVES
 FILIAÇÃO

CPF: 304.773.281-72
 DATA NASCIMENTO: 25/01/1955

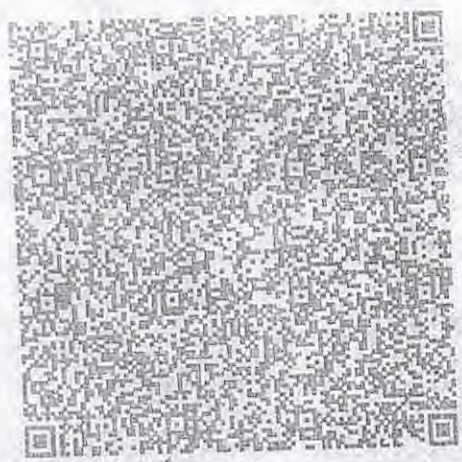
BCC IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 292112 SSP MT

NOME: JOAO ANTONIO DAS NEVES



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1676972541

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1676972541



P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com



ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

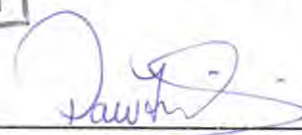
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Marcos vinicius Souza neves portador do DOCUMENTO de identidade n. 2266028, órgão expedidor MTE- MT, Portador do. CPF: 914739501-04,** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Claudia- MT, na modalidade Pregão Presencial nº034/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020


Patrícia Medeiros da Silva Neves
CPF: 011.354.291-70 / RG 1707769-9
CNPJ 17.274.687/0001-56
Sócia-administradora

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT





P.M.C. 296
Fls. _____
Rub. _____

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE - Alameda de Serviços V.G. Shopping
 Av. Pius X, nº 100 - Varzea Grande - Mato Grosso - CEP: 78.500-000
 e-mail: cartorio@matogrosso.org.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 15 de janeiro de 2019
 Horário: 14:51

DANIEL YAN M. DE ALCANTARA - Escrevente Autorizado
 Matr. nº 14.511 - OAB/MT nº 14.511 - OAB/MT nº 14.511

Selo Digital BUN 1700R **R\$2,94**
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

31422 - SÉRIE C

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCOS VINÍCIUS SOUZA NEVES
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR (UF): 2266028 MTE MT
CPF: 914.739.501-04
DATA NASCIMENTO: 20/06/1981

FILIAÇÃO: JOAO ANTONIO DAS NEVES
ADDINETE DE SOUZA NEVES

PERMISSÃO: ACC **CAT. HAB:** B
VALIDADE: 15/01/2021 **HABILITAÇÃO:** 24/10/2000

Nº REGISTRO: 01536825077

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

DATA EMISSÃO: 07/01/2019

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

REGISTRO NACIONAL

MATO GROSSO
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1755898623
O TERRITÓRIO NACIONAL
1755898623

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 15 de janeiro de 2020

WESLEEN JEANINE GALVAO SOUZA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Neves e Registro - Cod. Cartório: 181
 Escrevente Autorizada

Selo Digital BUN 18519 R\$3,10 Horário: 14:51

Atendente: Thaynara Souza

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

14/586 - SÉRIE D

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VARZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VARZEA GRANDE-MT

P.M.C.
 Fls. 27
 de 27

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código de Serenidade: 181



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120138013-9	17.274.687/0001-56	03/12/2012	03/12/2012

Endereço Completo:

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G GLORIA) 4581 - BAIRRO GLORIA CEP 78141-000 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término, Mandato	Participação	Função
304.773.281-72	JOAO ANTONIO DAS NEVES	xxxxxxx	R\$ 6,00	SOCIO
011.354.291-70	PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES	xxxxxxx	R\$ 59.994,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/06/2019

Número: 2153499


Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Agosto de 2020 13:24


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000481508 e visualize a certidão)



20/093.426-1



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

DECLARAÇÃO

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, Atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Núcleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT



Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos Vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Claudia-MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, DECLARO, sob as penas da lei que: QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos Vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

P.M.C.
Fis. 100
Rim.



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Claudia-MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

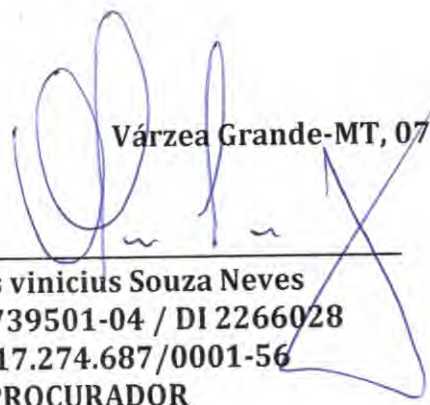
DECLARAÇÃO

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, Nº 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, através através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020



Marcos vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

P.M.C.
Fls. 101
Rub. [Handwritten]





Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, , telefone/fax nº(65)3685-7788 por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) Patrícia Medeiros da Silva Neves, brasileira, casada, portadora do CPF 011.354.291-70, RG 1707769-9, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andrezza, nº 318, Condomínio Rubi, CEP 78144-901, Bairro Petrópolis, Várzea Grande, Mato Grosso.DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

P.M.C.	
Fls	102
Rub	

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~

**BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP**

Av. Julio Domingos de Campos, 4581

(Lot. Nucleo G Glória)

Bairro: Glória - CEP: 78141-000

VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos vinicius Souza Neves

CPF: 914739501-04 / DI 2266028

CNPJ 17.274.687/0001-56

PROCURADOR



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO X

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, “e”

DECLARAÇÃO

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso,

atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

P.M.C.
Fis. 103
Rub.



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos yinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

P.M.C.	
Fls	104
Rub	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.274.687/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

P.M.C.
Fis: 105
Rub: 



AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

- EMPRESA : AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP.CNPJ: 33.671.611/0001-10. I.E : 13.092.056-8
ENDEREÇO: AV: MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 909. TELEFONE: (66) 3546-1350. DADOS BANCÁRIOS : BANCO COOPERATIVA SICREDI - AGENCIA 0812- CONTA CORRENTE – 09228-2.
Email : autoeletricapitao_@hotmail.com.

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls. 106
Rub. 02

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 034/2020

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM .

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços , para fornecimento dos produtos , conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGE M	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGE M	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOL O/ VOLARE/ AGRALE	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOL O/ VOLARE/ AGRALE	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	3%

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, VANS E CAMIONETES

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e	MEDIA DE	VOLSKSVAGEM	3%

veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	FIAT	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	FORD	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	CITROEN	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	RENAULT	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	NISSAN	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MITSUBISHI	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	MITSUBISHI	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	3%

MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	KOMATSU	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	XGMA	3%



[Handwritten signatures and marks]

da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	3%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	3%

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	Percentual (%)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	3%
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	Hora	3%
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	3%

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
 Validade da Proposta: Mínimo 60 dias
 Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

P.M.C
 Fls. 108
 Rub.

Cláudia-MT, 12 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
 CPF: 488.539.689-15

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITAL
LTD - EPP
 Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
 CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Handwritten initials

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP**CNPJ: 33.671.611/0001-10**

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 –

Cláudia - MT

- **EMPRESA : AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP.CNPJ: 33.671.611/0001-10. LE : 13.092.056-8 ENDEREÇO: AV: MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 909 . TELEFONE: (66) 3546-1350. DADOS BANCÁRIOS : BANCO COOPERATIVA SICREDI - AGENCIA 0812- CONTA CORRENTE – 09228-2. Email : autoeletricapitao_@hotmail.com.**

**ORÇAMENTO - MÃO DE OBRA**

ITEM	Descrição	UND	Valor Unitário	Total
1	Chevrolet Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
	Citroen Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
	Fiat Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
	Iveco Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
	Mercedes Benz Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
	Mitsubishi Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
	Nissan Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
	Renault Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
	Volkswagen Linha Leve	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
			TOTAL	
2	Ford Linha Pesada	1	R\$ 116,40	R\$ 116,40
	Iveco Linha Pesada	1	R\$ 116,40	R\$ 116,40
	Marcopolo Linha Pesada	1	R\$ 116,40	R\$ 116,40
	Agrale Linha Pesada	1	R\$ 116,40	R\$ 116,40
	Mercedes Benz Linha Pesada	1	R\$ 116,40	R\$ 116,40
	Volkswagen Linha Pesada	1	R\$ 116,40	R\$ 116,40
			TOTAL	
3	Agrale Linha Máquina	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
	Case Linha Máquina	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
	Komatsu Linha Máquina	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
	Caterpillar Linha Máquina	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
	John Deere Linha Máquina	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
	New Holland Linha Máquina	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
	Volvo Linha Máquina	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
	XGMA Linha Máquina	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
			TOTAL	

Cláudia-MT, 12 de Agosto de 2020.

LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15





Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~
**BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
 PARA MÁQUINAS LTDA - EPP**
 Av. Julio Domingos de Campos, 4581
 (Lot. Nucleo G Glória)
 Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

ANEXO I

Prefeitura Municipal de CLAUDIA- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2020

Nome de Fantasia: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP		
Razão Social: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP		
CNPJ: 17274687/0001-56	INSC. EST.: 13470667-6	
Endereço: AV. Julio Domingos de Campos		
Bairro: Jardim Gloria	Cidade: Várzea Grande - MT	
E-mail de Contato: bielmaqcomercial@hotmail.com		
CEP: 78141-000	Telefone: (65) 3685 7788	Fax: (65) 3685 7788
Banco: 001	Nº Conta: 29516-7	Agência: 7139-0
Nome do Representante Legal: MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES		
D-I: 2266028	CPF: 914739501-04	

PROPOSTA DE PREÇO

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	MERCEDE S BENZ	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇO S	MERCEDE S BENZ	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	VOLKSVAGE M	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇO S	VOLKSVAGE M	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	FORD	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇO S	FORD	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	MARCOPOLO	11.00%(ONZE POR CENTO)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

		VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS,	MÉDIA DE	MARCOPO L O	11.00%(ONZE POR CENTO)

MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS	/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	IVECO	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇO S	IVECO	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES, ONIBUS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	VOLVO	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES, ONIBUS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	11.00%(ONZE POR CENTO)



PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, VANS E CAMIONETES			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	FIAT	11.00%(ONZ E POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇO S	FIAT	11.00%(ONZ E POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	CHEVROLET	11.00%(ONZ E POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇO	CHEVROLET	11.00%(ONZ E POR CENTO)

CNPJ: 17.274.687/0001-56
 BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
 PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
 Av. Julio Domingos de Campos, 4581
 (Lot. Nucleo G Glória)
 Bairro: Glória - CEP: 78141-000
 VÁRZEA GRANDE - MT



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.
 CNPJ: 17.274.687/0001-56 IE: 13.470.667-6
 Av. Júlio Domingos de Campos, 4581 Várzea Grande-MT
 Bairro: Jardim Glória CEP: 78.141-000
 Telefax (65) 3685 7788 Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

	S		
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veiculos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	CITROEN	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veiculos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veiculos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	RENAULT	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veiculos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veiculos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	NISSAN	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veiculos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veiculos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	MITSUBISHI	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veiculos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MITSUBISHI	11.00%(ONZE POR CENTO)

P.M.C. 113
 Fls. _____
 Rub. _____

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	CATERPILLAR	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	KOMATSU	11.00%(ONZE POR CENTO)

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~
 BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
 PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
 Av. Julio Domingos de Campos, 4581
 (Lot. Nucleo G Glória)
 Bairro: Glória - CEP: 78141-000
 VÁRZEA GRANDE - MT

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	11.00%(ONZE POR CENTO)

P.M.C
Fls. 114
Rub. 10

da Frota Municipal de Cláudia-MT				
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	11.00%(ONZE POR CENTO)	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	11.00%(ONZE POR CENTO)	

CNPJ: 17.274.687/0001-56

BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP

Av. Julio Domingos de Campos, 4581

(Lot. Nucleo G Glória)

Bairro: Glória - CEP: 78141-000

VÁRZEA GRANDE - MT



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇO S	VOLVO	%
--	---------------------------	-------	---

Validade da Proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega do objeto : conforme condições previstas no edital

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão inclusos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos dar plena e total garantia nos prazos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital.



Várzea Grande-MT, 10 de AGOSTO de 2020

Marcos Vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.671.611/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1989	
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA CAPITAO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 909	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.092.056-8 /		CNPJ 33.671.611/0001-10	Data Início Atividade - SEFAZ 01/01/1990	
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP /				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) AUTO ELETRICA CAPITÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON		NÚMERO Nº 909	COMPLEMENTO	
CEP 78540-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO dracodata@dracodata.com.br			TELEFONE (66) 3546-1350	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/1990	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 13/08/2020 às 10:29:10 (data e hora de Cuiabá)				



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Prefeitura de
CLÁUDIA
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de
Fazenda
Departamento de
Tributação e Fiscalização

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:
689/2020

Inscrição Municipal
1360

Razão Social/Contribuinte:

AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP

Denominação Comercial

AUTO ELETRICA CAPITAL

CPF/CNPJ:

33.671.611/0001-10

Inscrição Estadual:

13.092.056-8

Endereço:

Rua AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 909, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

COMERCIAL	01/01/1990
-----------	------------

Atividade Principal

45.2.0-0.01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s)

45.3.0-7.03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.3.0-7.05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Observações:

Observações area with stamps and signatures.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 17/08/20
Shirley Botelho
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis 119



Eder W. Wentz

chefe do Departamento de Tributação

Departamento de Tributação

Validade: 31/01/2021

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 10 de agosto de 2020.

Autenticação Mecânica



31012021689202031012021336716110001108509001310498000104

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticidade: 1553637530

Emissão em: 10/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA**
CNPJ: **33.671.611/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:21 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2021. ✓

Código de controle da certidão: **17CA.9E08.E975.3D26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls. 20
Rub. 100



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029220354**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/08/2020** Hora da emissão: **10:14:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP**
CNPJ: **33.671.611/0001-10**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.092.056-8 - AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/11/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T97TU922B29A922B**





Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 424/2020

Emissão: 10/08/2020

Validade: 09/09/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP

CPF/ CNPJ: 33.671.611/0001-10 RG/ Insc. Estadual: 130920568

Emissor:

Logradouro: Rua Av. Marechal Candido Rondon

Nº: 909

Complemento: Sem Complemento Bairro: Centro

CEP: 78540-000

Distrito: Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.



CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 10 de agosto de 2020.

Autenticação Mecânica



8509110082020000000424202001310499000104090920200000033671611000110

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
1634045879

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.671.611/0001-10
Razão Social: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA EPP
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 909 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2020 a 01/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020080301203166242861

Informação obtida em 10/08/2020 11:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C.
 Fls. 123
 Rub. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 33.671.611/0001-10
 Certidão nº: 19688278/2020
 Expedição: 10/08/2020, às 11:19:22
 Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.671.611/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

P.M.C.	
Fls	124
Rub	000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERGIO ROSSATO FELBER, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Av. Marechal Cândido Rondon, nº 961, Bairro Centro, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 004.806.860/0001-78, neste ato representada por seu sócio administrador **SERGIO ROSSATO**, inscrito no C.P.F. sob nº. 749.904.389-49, **DECLARA** que a empresa AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.671.611/0001-10, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000 até a presente data tem operado sempre com idoneidade na prestação de serviço e no fornecimento de peças, não existindo fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cláudia – MT, 13 de agosto de 2020.



Sergio Rossato
C.P.F. 749.904.389-49

Sérgio Rossato Felber
CPF - 749.904.389-49

P.M.C.	
Fis.	125
Rub.	00

04.806.860/0001-78
SERGIO ROSSATO FELBER - ME
AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 961 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 034/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fis. 126
Rub. 00

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 034/2020

DECLARAÇÃO

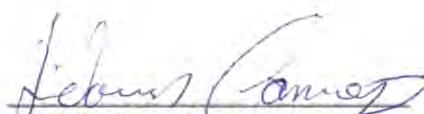
A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis.	127
Rub.	

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO VI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 034/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Marechal Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO VIII

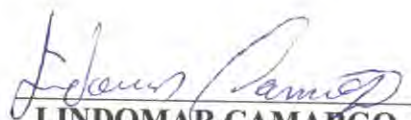
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 034/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

P.M.C	
Fls	129
Rub	

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO





AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO X

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 034/2020

DECLARAÇÃO


A Signatária **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fls	130
Rub	

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO





AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

ANEXO XI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

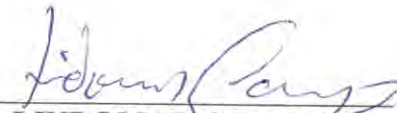
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 034/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **33.671.611/0001-10** e inscrição estadual nº. **13.092.056-8**, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, Nº 909, bairro centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº. 034/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
CPF: 488.539.689-15

P.M.C.
Fis. _____
Rua _____ 131

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO





AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA- EPP

NIRE: 51.200.334.460
CNPJ – 33.671.611/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do CPF-488.539.689-15 e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO, brasileira, maior, aposentada, viúva conforme a certidão nº 366, natural de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde nasceu aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1946, filha de Antônio Novack e de Luiza do Nascimento Novack, portadora do CPF 831.232.969-20, e carteira de identidade sob ° 1.071.657, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 940, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso

Únicos Sócios, componentes da sociedade limitada, denominada de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.334.460, por despacho em sessão de 28 de novembro de 1989, Primeira Alteração de Contrato sob nº 33.446.002, em data de 24/07/1991, Segunda Alteração de Contrato sob nº 950.130.761, em data de 01/06/1995, Terceira Alteração de Contrato sob nº 20020394772 em data 30/08/2012, Quarta Alteração de Contrato sob nº 20080704301 em data de 11/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº **33.671.611/0001-10**, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, seu contrato primitivo e conseqüentemente a primeira, segunda, terceira e quarta alteração contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Por conseqüência da presente alteração o sócio Valdecir Terezinha Novack Camargo, retira-se da sociedade, transferindo suas 1.250 (Um mil e duzentos e cinquenta) quotas, totalizando o valor de R\$- 1.250,00 (Um mil e duzentos e

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia _____
Terezinha Novack

P.M.C.
Fis. 132
Rub. _____

cinquenta reais), integralmente, dando plena geral e rasa quitação, da cessão de transferência das quotas ora efetuadas, neste ato, em moeda corrente nacional para o sócio ingressante, **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob N° 2045380-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, na cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1.00 (um real), cada quota, após a alteração havida no capital, fica assim distribuído entre os sócios.

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%..	23.750-Quotas.	R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%....	1.250-Quotas.	R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%..	25.000-Quotas.	R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- a) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- c) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- d) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- e) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, fica determinado a mudança das decisões jurídicas e judiciais, que antes era determinado o foro da cidade de Sinop- MT, de ora em diante, passará a ser foro e comarca na cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso.

P.M.C.	
Fls.	33
Rub.	(circled)

Lindomar

Douglas

(Signature)

Douglas

(Signature)

uficp
C
Gest

CLAUSULA QUINTA

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (novo código civil brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEXTA

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade o contrato social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

NIRE - 51.200.334.460

CNPJ – MF – 33.671.611/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

P.M.C.	
Fis	134
Rub	

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

DOUGLAS PEDRO CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, solteiro, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Dr. Aroldo Mendes de Paiva, do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.543-000, estado de Mato Grosso.

Lindomar

Camargo

[Handwritten signature]

Douglas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP**, tendo a sede e domicilio na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº909, bairro Centro, na cidade e Município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre sócios:

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%	23.750-Quotas	R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%	1.250-Quotas	R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%	25.000-Quotas	R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- f) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- g) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- h) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- i) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- j) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

P.M.C.	
Fls.	35
Rub.	(circulo)

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade teve inicio de atividade em 01 de janeiro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Lindomar
Douglas

Douglas

(circulo)

(circulo)

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **LINDOMAR CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

P.M.C.
Fls. 136
Rub. 136

Lindomar

Camargo

[Handwritten signature]

Requis

[Handwritten signature]

14
15-11
1, 98

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador **Lindomar Camargo**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P.M.C.
Fis. 37
Rub. 37

Lindomar

Valdeci

[Handwritten signature]

Douglas

[Handwritten signature]

UDK
ST
1.50


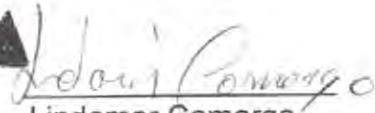
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2012.



Arno Linke
CFC-MT/001954º8
CIC-211.853.289-04
Av. Gaspar Dutra 895
Cláudia - Mato Grosso



Lindomar Camargo
Sócio remanescente

Elisângela F. A. Corá
Elisângela F. A. Corá
CPF 021.222.801-31
CI-RG 46.864.414-3
Rua Getulio Vargas, 1.106
Cláudia - Mato Grosso



Douglas Pedro Camargo
Sócio ingressante



Valdeci Terezinha Novack Camargo
Sócia egressante

P.M.C.
Fis. 38
Rub. [initials]


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012 SOB Nº: 20121236510
Protocolo: 12/123651-0, DE 04/12/2012
Empresa: 51 2 0033446 0
AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA
EPP
Assinado: 
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1422823

Lindomar

Valdeci



Douglas



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLAUDIA-MT
CPF: 78540-006
Data: 26/11/2012

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **EDENOMAR CAMARGO** CPF: 488.539.689-15 (3059),

Selo Digital AEP 53661 R\$ 4,50 Cod.: 22

Claudia-MT 26 de novembro de 2012 Horário: 10:08
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLAUDIA-MT
CPF: 78540-006
Data: 26/11/2012

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **DOUGLAS PEDRO CAMARGO** CPF: 03368459160 (6809),

Selo Digital AEP 53680 R\$ 4,50 Cod.: 22

Claudia-MT 26 de novembro de 2012 Horário: 10:35
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLAUDIA-MT
CPF: 78540-006
Data: 26/11/2012

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **VALDECIR TEREZINHA NOVACK CAMARGO** CPF: 834.282.969-26 (3664),

Selo Digital AEP 53686 R\$ 4,50 Cod.: 22

Claudia-MT 26 de novembro de 2012 Horário: 10:35
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

P.M.C
Fls. 139
Rub. 







Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120033446-0	33.671.611/0001-10	28/11/1989	01/01/1990

Endereço Completo:

AVENIDA MAL. CANDIDO RONDON 909 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PRA VEICULOS AUTOMOTORES

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

Capital Social: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
033.584.591-60	DOUGLAS PEDRO CAMARGO	xxxxxxx	R\$ 1.250,00	SOCIO
488.539.689-15	LINDOMAR CAMARGO	xxxxxxx	R\$ 23.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2012

Número: 20121236510

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AUTO ELETRICA E TORNEARIA CAPITAL LTDA ME	5120033446-0	20080704301	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000494891 e visualize a certidão)



20/095.938-7





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Agosto de 2020 13:10


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000494891 e visualize a certidão)



20/095.938-7



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 33.671.611/0001-10
Nome empresarial: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA /
Data de abertura no CNPJ: 30/11/1989
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	4
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 033.584.591-60

Nome: Douglas Pedro Camargo

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.932,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	



Número da Declaração: 336716112019003
Autenticação: 33363,67723.16044.11005

Número do Recibo: 02.07.20181.0120578-4

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 488.539.689-15

Nome: Lindomar Camargo

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 63.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 41.762,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 95,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 1.317,68

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.671.611/0001-10 UF: MT



Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 862.108,29

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 753.130,98

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 52.964,18

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 39.945,78

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 363.003,29

Aquisições no mercado interno R\$ 363.003,29

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 336716112019003

Número do Recibo: 02.07.20181.0120578-4

Autenticação: 33363.67723.16044.11005

Página 2

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.755,04

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.881,83

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 364.758,33

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 226.312,01

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 117,78

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-



Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/06/2020 11:42:40

Número do Recibo: 02.07.20181.0120578-4

Autenticação: 33363.67723.16044.11005

P.M.G.	
Fis	145
Rub	



Número da Declaração: 336716112019003
Autenticação: 33363.67723.16044.11005

Número do Recibo: 02.07.20181.0120578-4

Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5240584

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 33.671.611/0001-10**, até a data de **12/08/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fls	116
Rub	2



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.
CNPJ: 17.274.687/0001-56
Av. Júlio Domingos de Campos, 4581
Bairro: Jardim Glória
Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6
Várzea Grande-MT
CEP: 78.141-000
Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

HABILITAÇÃO

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2020
ABERTURA: 18/08/2020
HORAS: 08:00 HORAS

P.M.C.	
Fis	48
Rub	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da empresa, quando a sede for no RJ)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
1380139	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900119713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO /EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

VARZEA GRANDE

Local

25 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone deContato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / _____ NÃO / / _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / _____
Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal



OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/053.858-9	MT2201900119713	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº5
DA SOCIEDADE
BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
CNP: 17.274.687/0001-56**

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES, Nacionalidade brasileira, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 14/03/1985, empresário, portador do CPF nº 011.354.291-70, portador da Carteira de Identidade RG nº 1707769-9 órgão expedido SSP-MT, residente e domiciliado na Rua América do Sul, nº14, Bairro: Jardim Dos Estados, Município de Várzea Grande, MT, CEP: 78.158-000, Brasil.

JOÃO ANTONIO DAS NEVES, Nacionalidade brasileiro, Divorciado, nascido em 25/01/1955, empresário, portador do CPF nº 304.773.281-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 292112 órgão expedido SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Luiz José Da Silva Neto, nº5, QD: 16 Bairros: COHAB Santa Isabel, Município de Várzea Grande, MT, CEP: 78.158-298 Brasil.

Sócios da sociedade LIMITADA de nome empresarial **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE Nº 51201380139, com sede na Avenida Julio Domingos de Campos (Lote núcleo Glória), Nº 4581, Bairro: Jardim Gloria, CEP: 78.141-000 MUNICÍPIO DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o Nº 17.274.687/0001-56, delibera de pleno e comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, em função de inúmeras alterações contratuais, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP.

O presente instrumento declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR:

Sócios da sociedade LIMITADA de nome empresarial **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE Nº 51201380139, com sede na Avenida Julio Domingos de Campos (Lote núcleo Glória), Nº 4581, Bairro: Jardim Gloria, CEP: 78.141-000 MUNICÍPIO DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o Nº 17.274.687/0001-56, delibera de pleno e comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, em função de inúmeras alterações contratuais, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL.

O Tipo jurídico da empresa é: **Sociedade Empresária Limitada**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes sob a razão social de **BIELMAQ**

P.M.C.	
Fls	51
Rub	(assinatura)

COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, Avenida Julio Domingos de Campos (Lote núcleo Glória), Nº 4581, Bairro: Jardim Gloria, CEP: 78.141-000, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso- Brasil, Registrada na Junta Comercial sob o NIRE 51201380139 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP.

O presente instrumento declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO ANTONIO DAS NEVES	0,01	6,00
PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES	99,99	59.994,00
TOTAL.....	100%	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços diretos de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO SOCIAL.

- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



mineração e construção; partes e peças;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Sendo que sua atividade se deu início no dia 03/12/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será ISOLADAMENTE pela sócia **PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais individualmente, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: ABERTURA DE FILIAL.

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ LABORE.

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO SÓCIO.

P.M.C.	
Fls	153
Rub	00



A sociedade necessariamente não se dissolvera em caso de morte ou impedimento judicial dos sócios, podendo a juízo(s) remanescente, continuar com sucessores ou representantes do falecido ou impedido, na forma como rege a Lei Civil. Os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresarial limitada, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Várzea Grande, MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, assinam este instrumento.

Várzea Grande-MT, 15 de Abril de 2019.

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
CPF: 011.354.291-70

P.M.C.	
Fls	154
Rub.	



JOÃO ANTONIO DAS NEVES
CPF: 304.773.281-72

P.M.C.	
Fis.	155
Rub.	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/053.858-9	MT2201900119713	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.
Fls. 136
Rub. 2



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES, Nacionalidade brasileira, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 14/03/1985, empresário, portador do CPF nº 011.354.291-70, portador da Carteira de Identidade RG nº 1707769-9 órgão expedito SSP-MT, residente e domiciliado na Rua América do Sul, nº14, Bairro:Jardim Dos Estados, Município de Várzea Grande, MT, CEP: 78.158-000, Brasil.



JOÃO ANTONIO DAS NEVES, Nacionalidade brasileiro, Divorciado, nascido em 25/01/1955, empresário, portador do CPF nº 304.773.281-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 292112 órgão expedito SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Luiz José Da Silva Neto,nº5,QD:16, Bairro:COHAB Santa Isabel, Município de Várzea Grande, MT, CEP: 78.158-298, Brasil,

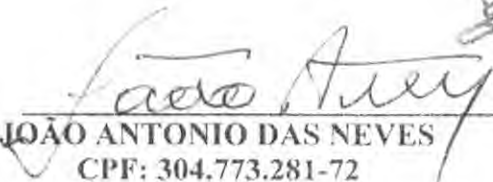

OUTORGADOS: Thamy Danyely Costa Novaes, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliado na Rua Brasilia, nº.S/N -Bairro Potiguar, Município de Várzea Grande Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 17.47925 -8 S.S.P/MT e inscrito no C.P.F.- sob nº 012.912.911-99

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Várzea Grande-MT, 12 de Abril de 2019



PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
CPF: 011.354.291-70



JOÃO ANTONIO DAS NEVES
CPF: 304.773.281-72

P.M.C.
Fls. 157
Rub. 157

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPAO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a firma de: **PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES (53261)**,

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2019 Hr 14:32
Dou fé. Em testemunho Antônio da verdade

Antônio
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital BEN 84982 RS 3,60 Cod: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios Funcionario: **JESSIKA**



Selo Digital
Serventia 193



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPAO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a firma de: **JOAO ANTONIO DAS NEVES (50249)**,

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2019 Hr 14:32
Dou fé. Em testemunho Antônio da verdade

Antônio
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital BEN 84981 RS 3,60 Cod: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios Funcionario: **JESSIKA**



Selo Digital
Serventia 193



P.M.C.
Fis. 158
Rub. [Signature]

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/053.858-9	MT2201900119713	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.
Fls. 159
Rub.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142796 em 26/04/2019 da Empresa BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, Nire 51201380139 e protocolo 190538589 - 17/04/2019. Autenticação: 4FD87C6544713BA048FAFFD66F3FD6E9F3CF61, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/053.858-9 e o código de segurança 2142796. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, THAMY DANYELY COSTA NOVAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 07/11/1986, RG N° 17479258 SSP-MT, CPF 012.912.911-99, RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (LOT C SUL), N° 42, SALA 04, BAIRRO CENTRO-SUL, CEP 78110-131, VARZEA GRANDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Vargem Grande, 25 de Abril de 2019.

P.M.C.	
Fls.	160
Rub.	

THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, de nire 5120138013-9 e protocolado sob o número 19/053.858-9 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2142796, em 26/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES

Cuiabá, Sexta-feira, 26 de Abril de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.
Fls. 162
Rub. [assinatura]

Cuiabá, Sexta-feira, 26 de Abril de 2019

[assinatura]

[assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142796 em 26/04/2019 da Empresa BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, Nire 51201380139 e protocolo 190538589 - 17/04/2019. Autenticação: 4FD87C6544713BA048FAFFD66F3FD6E9F3CF61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/053.858-9 e o código de segurança 01uk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17077699 SSP MT

CPF
011.354.291-70

DATA NASCIMENTO
14/03/1985

FILIAÇÃO
EDILMAR DA SILVA

SUELI MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05/02/2022 30/05/2007



Nº REGISTRO
04109422000

OBSERVAÇÕES

Patricia medeiros d. neves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUIABA/MT

DATA EMISSÃO
21/02/2017

Patricia Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

84711614981
MT628982356

MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 08 de julho de 2020



Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 13.47

Selo Digital BKE 60181 Cod:06 R\$ 3,10

consulta: www.tjmt.gov.br/selos Funcionário: Maria Antonieta Raposo



P.M.C.
Fls. 163
Pub.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1420026264



PROIBIDO PLASTIFICAR
1420026264

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

NOME: JOAO ANTONIO DAS NEVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 292112 SSP MT

CPF: 304.773.281-72 DATA NASCIMENTO: 25/01/1955

FILIAÇÃO: ISMAEL DA COSTA NEVES
MARIA ISABEL DA C NEVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 00020318540 VALIDADE: 08/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 26/07/1976

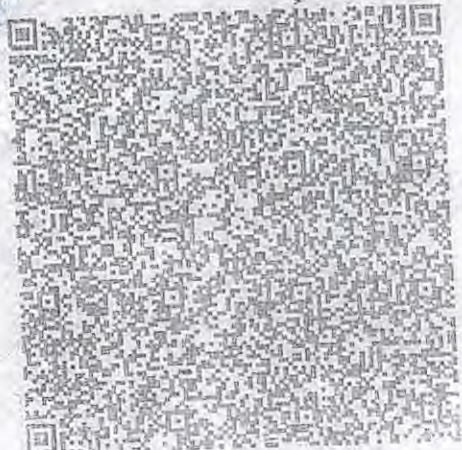
OBSERVAÇÕES:
A;X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 05/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 01428651692 MT635596008

MATO GROSSO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1676972541

PROIBIDO PLASTIFICAR 1676972541

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 08 de julho de 2020

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 13.48
Selo Digital BKE 60191 Cod:06 R\$ 3,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: Maria Antonieta Rama



Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

P.M.C.
Fls. 164
Rub.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.274.687/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIEL COMERCIO SERVICO E LOCAÇAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G GLORIA)	NÚMERO 4581	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 78.141-000	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIELMAQCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3685-7788
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 09:46:05 (data e hora de Brasília).

P.M.G. 165	
Fis.	
Rub.	

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.470.667-6	CNPJ 17.274.687/0001-56	Data Início Atividade - SEFAZ 10/12/2012	
NOME EMPRESARIAL BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BIEL COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G GLORIA)		NÚMERO 4581	COMPLEMENTO
CEP 78141-000	BAIRRO GLORIA	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIELMAQCOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 368-5778	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 06/08/2020 às 08:49:00 (data e hora de Cuiabá)			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 17.274.687/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:33:39 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **25E0.1346.11D9.DD21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	167
Rub	

06/08/2020

Relação das certidões emitidas por data de validade
CNPJ: 17.274.687/0001-56 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA
Período: 01/01/2020 a 06/08/2020

Situação
Válida Prorrogada até 02/12/2020

Data de validade
04/05/2020

Data-Hora emissão
06/02/2020 18:33:39

Tipo
Negativa

Código de controle
45E0.1346.11D9.DD21

Handwritten signatures and a stamp box. The stamp box contains the text 'P.M.C' and '68' written in blue ink. The box has two rows: 'Fls' and 'Rub'. The 'Fls' row has '68' written in it, and the 'Rub' row has a circled '0' written in it. There are several handwritten signatures in blue ink around the stamp box.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029064439

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/07/2020** Hora da emissão: **09:37:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **17.274.687/0001-56**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.470.667-6 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.



A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **18/10/2020.** /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **227AA99277LBT2BM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 50159 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9203991

Código: 158465

Contribuinte

BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

17274687000156

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº: 4581, Q 3 L 4, Quadra: , Lote:, CEP: 78.141-000

Bairro: GLORIA

Cidade: VARZEA GRANDE

Data Expedição

06/08/2020

Validade

05/09/2020

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

06/08/2020

N.º De Autenticidade: BAE.F07.B5E.E7A

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 10:40:27 do dia 06/08/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

P.M.C.
 Fls. 130
 Rub. 0

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

(Handwritten signatures and stamps)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

10FP29

DATA DE EMISSÃO

21/07/2020

VALIDADE ✓

31/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35290	C.M.C. 33176	C.P.F. / C.N.P.J. 17.274.687/0001-56	INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2013 ✓
------------------------------	-----------------	---	---------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL

BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA

NOME FANTASIA

BIEL COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 4581 - CEP:78.141-000

Loteamento: NUCLEO G

Bairro: GLORIA

ATIVIDADES DA EMPRESA

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7322 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR
62100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

P.M.C.

Fis

Rub

OBSERVAÇÕES

DATA DE VALIDADE AMBIENTAL: 31/12/16

REGIME FISCAL

Mensal

ÁREA UTILIZADA

150.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

103.0739.0049.0001

PUBLICIDADE EM M²

1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

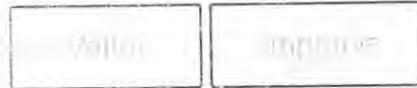
P.M.C.	
Fis	72
Rub	

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.274.687/0001-56
Razão Social: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581 LOT NUCLEO G GLORI / GLORIA /
VARZEA GRANDE / MT / 78141-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020 ✓

Certificação Número: 2020073102493337218164

Informação obtida em 06/08/2020 10:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Certidão nº: 15988913/2020

Expedição: 13/07/2020, às 18:14:24

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 14/06/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.	
Fls.	174
Rub.	

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante o Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5233669

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 17.274.687/0001-56**, até a data de **10/08/2020**. /

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão. /





Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

DECLARAÇÃO

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, Atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Núcleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

P.M.C.	
Fis	176
Rub	



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, DECLARO, sob as penas da lei que: QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR





Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, através através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 17.274.687/0001-56
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

P.M.C.	
Fls	178
Pub	



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, , telefone/fax nº(65)3685-7788 por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) Patricia Medeiros da Silva Neves, brasileira, casada, portadora do CPF 011.354.291-70, RG 1707769-9, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andreazza, nº 318, Condomínio Rubi, CEP 78144-901, Bairro Petrópolis, Várzea Grande, Mato Grosso. DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR





Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO X

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, “e”

DECLARAÇÃO

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso,

atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

P.M.C	
Fls	180
Rub	



Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. Júlio Domingos de Campos, 4581

Bairro: Jardim Glória

Telefax (65) 3685 7788

IE: 13.470.667-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº034/2020

DECLARAÇÃO

Á empresa Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, Inscrição Estadual N°13470667-6 com sede à Rua/Av. Julio Domingos de Campos, N° 4581, bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso,

por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

~~CNPJ: 17.274.687/0001-56~~

BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP

Av. Julio Domingos de Campos, 4581

(Lot. Nucleo G Glória)

Bairro: Glória - CEP: 78141-000

VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 07 de AGOSTO 2020

Marcos vinicius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ 17.274.687/0001-56
PROCURADOR

P.M.C.	
Fis	181
Rub	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120138013-9	17.274.687/0001-56	03/12/2012	03/12/2012

Endereço Completo:

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G GLORIA) 4581 - BAIRRO GLORIA CEP 78141-000 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
304.773.281-72	JOAO ANTONIO DAS NEVES	xxxxxxx	R\$ 6,00	SOCIO
011.354.291-70	PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES	xxxxxxx	R\$ 59.994,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/06/2019

Número: 2153499

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Agosto de 2020 13:24


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000481508 e visualize a certidão)



20/093.426-1

Página 1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.274.687/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

P.M.C	
Fis	183
Rub	





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, a quem possa interessar que a empresa **Bielmaq Comércio de Peças para Maquinas Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.687/0001-56, estabelecida na Av. Júlio Domingos de Campos, (Lot. Núcleo G Gloria), Nº 4581, Bairro: Gloria, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, forneceu de forma satisfatória para a **Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.993/0001-70, os materiais, objeto do Edital, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive quanto ao prazo e a qualidade das peças e serviços prestados.

Registramos, ainda, que até a presente data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Vale de São Domingos – MT, 29 de julho de 2020


Elisângela Renata Costa Silva
Coordenadora de Compras e
Almoxarifado

Elisângela Renata Costa Silva
Coordenadora do Depto. de Compras e Almoxarifado



RECEBEMOS DE BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000005678 SÉRIE 001
EMISSÃO: 22/07/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS - VALOR TOTAL: R\$ 1.609,98		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005678 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP AVENIDA GOV JULIO DOMINGO DE CAMPOS, 4581 - JARDIM GLORIA - CEP: 78141-000 - VARZEA GRANDE - MT. TEL: (65)3685-7788			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIAS		151200041694504 22/07/2020 19:26:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF	
134706676		17.274.687/0001-56	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS		04.215.993/0001-70	22/07/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV TRANCREDO NEVES, 088		CENTRO	78253-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VALE DE SAO DOMINGOS		MT	
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
(65)3268-1058		19:26:38	


DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/07/2020	1.609,98									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	563,43	1.872,07
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	262,09	0,00	0,00	1.609,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALT BRASIL ADM DE LOG EM TRANSPORTES LTDA		0 - REMETENTE			MT	04.716.649/0001-64
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV BEIRA RIO,		CUIABA		MT	ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				5,250	5,250	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
71103602	71103602 -RETENTOR	40169300	0500	5405	UNI	2,00	45,01	12,80	77,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71103601	71103601 -RETENTOR	39269090	0500	5405	UNI	2,00	30,56	8,55	52,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71103600	71103600 -GAXETA	39269090	0500	5405	UNI	2,00	59,80	16,74	102,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71103597	71103597 -BUCHA NYLON	84314929	0500	5405	UNI	2,00	45,68	12,79	78,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71103599	71103599 -ANEL	40169300	0500	5405	UNI	2,00	11,27	3,15	19,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71103598	71103598 -ANEL	40169300	0500	5405	UNI	2,00	26,66	7,46	45,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71103591	71103591 -BUCHA NYLON	39081029	0102	5102	UNI	2,00	65,68	18,39	112,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71103592	71103592 -ANEL TEFLON	39269090	0500	5405	UNI	2,00	53,35	14,93	91,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71103593	71103593 -ANEL	40169300	0500	5405	UNI	2,00	52,25	14,65	89,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75326511	75326511 -ESFERA	70021000	0102	5102	UNI	3,00	363,85	152,83	938,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

P.M.C.
Fls. 185
Rub. 

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SOLICITACAO 14/20 NEW HOLLAND RGI40B PEDIDO 02518/20 ARP 06/20 Vendedor: 020-VINICIUS Cod. Cliente: 3635 Cond. de Pagamento: 4-A PRAZO Orcamento: 11209 Tipo de Cobranca: CT-CARTEIRA Valor Aproximado dos Impostos: R\$ 563,49 (34,9998%) : Fonte IBPT (Atendimento ao art. Segundo da lei 12.741/2012)	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 507322 em 30/04/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/050.897-1	D9dU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA
Nire:	5120138013-9
CNPJ:	17.274.687/0001-56
Município:	VARZEA GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	7
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES	MT01896302
011.354.291-70	PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES	



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2020, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília.



Cuiabá, quinta-feira, 30 de abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/050.897-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA				
NIRE:	5120138013-9	CNPJ:	17.274.687/0001-56	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	VARZEA GRANDE		UF:	MATO GROSSO
Inscrição	134706676	Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	03/12/2012			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	311
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	29/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES	Contador	MT01896302
011.354.291-70	PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES	Empresário	

P.M.C.
Fls. 87
Rub.

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



Empresa: **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA**

C.N.P.J.: 17.274.687/0001-56

Insc. Junta Comercial: 51201380139 Data: 03/12/2012

Endereço: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 4581, quadra 01, JARDIM GLORIA, VARZEA GRANDE/MT, CEP 78141-000

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0284

Emissão: 17/04/2020

Hora: 15:04:09

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.299.815,22C
PASSIVO CIRCULANTE	558.060,57C
FORNECEDORES	63.192,51C
FORNECEDORES	63.192,51C
DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	918,00C
VARZEA DIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1.352,38C
TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	325,44C
RICAMBI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	640,69C
COMERCIO E TRANSPORTES CTS SILVA LTDA	61,00C
IMPORCATE COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA	665,00C
VEGRANDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	11.998,00C
RAMOS E RISQUES LTDA EPP	1.216,27C
MONTE CASTELO MAT PARA CONST LTDA	81,71D
OPCAO PECAS PARA TRATORES LTDA	1.380,12C
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	540,34C
SOMOV S.A. SOMOV CUIABA	3.011,93C
COMERCIO DE MOLAS MATO GROSSO LTDA EPP	3.635,47C
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	2.752,11C
DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	3.233,67C
TORK SUL COM PECAS E MAQUINAS LTDA	118,00C
STOKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	234,48C
PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	673,13C
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	927,50C
ATACADAO MOTO PECAS LTDA	1.592,33C
DITRAC DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	2.659,23C
ISRAEL F. DE MORAES & CIA LTDA ME	537,26C
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	137,80C
ORIENTE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA-ME	687,50C
USEMIX COMERCIO DE SOLDAS E FIXACAO EIRELI - ME	129,18C
VEDACOM DIST.VEDACOES E COMP.HIDR.LTDA	2.594,50C
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	1.209,25C
REDE TOP 10 CAR LTDA	1.064,40C
MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1.008,33C
FREIAR COMERCIO DE FREIOS LTDA ME	370,00C
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.113,82C
OLIVEIRA GAJARDONI & SILVA LTDA	623,60C
MARQUES PAES DE BARROS CIA LTDA - EPP	896,00C
POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA	872,80C
FRATTA- PNEUS, MATERI. MONT. E MANUT. HOSP. LTDA-ME	61,43C
HIMEP COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS EPP	36,87C
QUALITYCOM AUTOPECAS IMP. E EXP. LTDA	223,23C
ELETRO MENDONCA COM.DE MAT.ELETRICOS LTDA,ME	398,96C
REIDIBA COM DE ACUMULADORES E ACES LTDA	654,47C
OXIGENIO CUIABA LTDA - MULTIPAR	1.623,89C
LEONARDO RODRIGUES BERNARDES ME	42,00C
GEHPP0 COMPONENTES MECANICOS LTDA	85,00C
R M DA COSTA NUNES EPP	4.348,89C
JPJ DISTRIBUIDOR LTDA - EPP	2.203,17C
ROSSETO E CIA LTDA EPP	12,78C
ZERO ACESSORIOS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	1.105,00C
VALFLEX COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	220,00C
W & R COMERCIO DE PECAS LTDA	79,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	486.214,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.299.815,22 (dois milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos)

VARZEA GRANDE, 17 de Abril de 2020

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
ADMINISTRADORA
CPF: 011.354.291-70

THAMY DANYELY COSTA NOVAES
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018963002
CPF: 012.912.911-99



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/050.897-1 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA**

C.N.P.J.: 17.274.687/0001-56

Insc. Junta Comercial: 1201380139 Data: 03/12/2012

Endereço: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 4581, quadra 01, JARDIM GLORIA, VARZEA GRANDE/MT, CEP 78141-000

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0285

Emissão: 17/04/2020

Hora: 15:04:09

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	486.214,76C
IRRF A RECOLHER	2.180,15C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	374.717,93C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	109.316,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.764,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.913,53C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.712,61C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.200,92C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.850,77C
INSS A RECOLHER	2.519,53C
FGTS A RECOLHER	1.331,24C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.111,00D
CONTAS A PAGAR	2.111,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.111,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.741.754,65C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.681.754,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.976.827,43C
LUCROS ACUMULADOS	1.681.754,65C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	295.072,78C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	295.072,78D
LUCROS DO PERÍODO	295.072,78D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.299.815,22 (dois milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos)

VARZEA GRANDE, 17 de Abril de 2020

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
ADMINISTRADORA
CPF: 011.354.291-70

THAMY DANYELY COSTA NOVAES
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018963002
CPF: 012.912.911-99

P.M.C.	
Fis	189
Rub	01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.834.152,86
VENDA DE MERCADORIAS	2.802.652,86
SERVIÇOS PRESTADOS	31.500,00
	(362.565,34)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(362.565,34)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(2.544,90)
(-) SIMPLES NACIONAL	(360.020,44)
	(1.402.530,00)
CUSTOS	(1.402.530,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.402.530,00)
RECEITA LÍQUIDA	1.069.057,52
LUCRO BRUTO	1.069.057,52
DESPESAS OPERACIONAIS	(365.403,13)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(365.403,13)
MANTENÇÃO DE VEÍCULOS	(629,40)
VIAGENS E ESTADIAS	(5.020,27)
ALUGUÉIS	(786,36)
MANUTENÇÃO E REPARO	(42.101,13)
TELEFONE	(2.891,93)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.544,00)
SEGUROS	(100,79)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(121.231,95)
PRÓ-LABORE	(30.000,00)
13º SALÁRIO	(14.105,38)
FÉRIAS	(17.600,99)
FGTS	(15.145,21)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.232,90)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(13.389,17)
IPTU	(3.209,00)
IPVA	(4.235,35)
TAXAS DIVERSAS	(831,21)
ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADO	(677,69)
ENERGIA ELÉTRICA	(9.803,97)
ÁGUA E ESGOTO	(2.294,09)
TELEFONE	(1.422,34)
SEGUROS	(247,94)
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(24.191,77)
MULTA DE TRÂNSITO	(469,04)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(478,76)
DESPESAS DIVERSAS	(41.757,57)
JUROS PASSIVOS	(7,42)
JUROS/MULTAS DE MORA	(146,51)
DESPESAS BANCARIAS	(2.805,44)
IOF	(45,55)
RECEITAS FINANCEIRAS	1,82
RENDIMENTO S/APLICACAO FINANCEIRA	1,82
RESULTADO OPERACIONAL	703.656,21

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

VARZEA GRANDE, 17 de Abril de 2020

Sistema licenciado para THAMY DANYELY COSTA NOVAES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	703.656,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	703.656,21

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

VARZEA GRANDE, 17 de Abril de 2020

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
ADMINISTRADORA
CPF: 011.354.291-70

THAMY DANYELY COSTA NOVAES
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018963002
CPF: 012.912.911-99



BIELMAQ COMERCIO DE FECAS PARA MAQUINAS LTDA
 Insc. no CNPJ: 17.274.687/0001-56
 P.J.: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Emitido em: 03/12/2012
 C. Junta Comercial: 51201380139 Data: 03/12/2012

Folha: 0288
 Número Livro: 0007
 Emissão: 17/04/2020
 Hora: 15:04:03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social			
Saldo em 31/12/2018	60.000,00		978.098,44	1.038.098,44
Justas de Exercícios Anteriores			703.656,21	703.656,21
Saldo em 31/12/2019	60.000,00		1.681.754,65	1.741.754,65

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria independente.

PARZEA GRANDE, 17 de Abril de 2020

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
 ADMINISTRADORA
 CPF: 011.354.291-70

THAMY DANYELY COSTA NOBRES
 Reg. no CRC - MT sob o RC: MT018963002
 CPF: 012.912.911-99

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/050.897-1 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
525	1.1.1.02.003	BANCO ITAU	5
883	1.1.1.02.004	BANCO BRADESCO	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
1048	1.1.1.03.002	ITAU APLICACAO FINANCEIRA	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
529	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
621	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3

P.M.C.
 Fis 993
 Rub

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
622	1.1.5.01.007	PRODUTOS DE 3º PARA MANUTENÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPEAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPEAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5

P.M.C.
 Fls. 194
 Rub. 00



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIL. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	BANCO ITAU - CREDITO ROTATIVO	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS-BRASIL	5

P.M.C.
 Fls. 195
 Rub. 

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
530	2.1.3.01.002	METAL FORCE AUTO PECAS LTDA	5
531	2.1.3.01.003	STOCK TRACTOR TRATORES E PECAS LTDA	5
532	2.1.3.01.004	SEVILHA PECAS PARA TRATORES LTDA.	5
533	2.1.3.01.005	TRATORVAL PECAS P TRATORES LTDA	5
534	2.1.3.01.006	METALURGICA ECOPLAN LTDA	5
535	2.1.3.01.007	MAXCUSTI COMERCIO DIST IMP E EXP LTDA - EPP	5
536	2.1.3.01.008	T PARTS COML E IMP DE AUTO PECAS LTDA	5
537	2.1.3.01.009	OLIVEIRA GAJARDONI & SILVA LTDA	5
538	2.1.3.01.010	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	5
539	2.1.3.01.011	CASA DA LAVOURA LTDA-EPP	5
540	2.1.3.01.012	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	5
541	2.1.3.01.013	MARQUES PAES DE BARROS CIA LTDA - EPP	5
542	2.1.3.01.014	POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA	5
543	2.1.3.01.015	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MT (CUIABA)	5
544	2.1.3.01.016	MINERACAO APOENA S/A	5
545	2.1.3.01.017	CASA DO MEC COM PECAS EIRELI-ME	5
546	2.1.3.01.018	EMIRON ALVES DOS SANTOS - ME	5
547	2.1.3.01.019	FRATTA- PNEUS, MATERI, MONT. E MANUT. HOSP. LTDA-ME	5
548	2.1.3.01.020	HIMEP COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS EPP	5
549	2.1.3.01.021	TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	5
550	2.1.3.01.022	VEIPECAS COMERCIO IMPORTACAO LTDA	5
551	2.1.3.01.023	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	5
552	2.1.3.01.024	JAVALI DISTRIBUIDORA ELETRO PECAS LTDA	5
553	2.1.3.01.025	CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA(CUIABA I)	5
554	2.1.3.01.026	VIBOR PECAS E ACESSORIOS LTDA	5
555	2.1.3.01.027	BEL EXPORT HIDRODINAMICA INDUSTRIA DE BOMBAS HIDRAULICAS LTD	5
556	2.1.3.01.028	ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	5
557	2.1.3.01.029	TRATORPAN COMERCIAL E DISTRIBUIRORA EIRELI	5
558	2.1.3.01.030	LUCILENE SCORSATTO ROSSO	5
559	2.1.3.01.031	FERRARA COMERCIO E IMPORT. DE PECAS P/ EMPILH. LTDA EPP	5
560	2.1.3.01.032	PATROPECAS INDUSTRIA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	5
561	2.1.3.01.033	IRDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	5
562	2.1.3.01.034	MAQPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - MULTICON	5
563	2.1.3.01.035	VARZEA DIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	5
564	2.1.3.01.036	STS SOCIEDADE DE TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA	5
565	2.1.3.01.037	FERRARINI E PISONI LTDA	5
566	2.1.3.01.038	RCC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	5
567	2.1.3.01.039	FROTA MULTIMARCAS COM DE AUTO PECAS EIRELI-ME	5
568	2.1.3.01.040	M PARTS DIST DE COMP AUTOMOTIVOS	5
569	2.1.3.01.041	ESCOBAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
570	2.1.3.01.042	CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME	5
571	2.1.3.01.043	QUALITYCOM AUTOPECAS IMP. E EXP. LTDA	5
572	2.1.3.01.044	MAIDANA DIST DE PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS LTDA	5
573	2.1.3.01.045	ELOCAR AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	5
574	2.1.3.01.046	COTRIL MAQUINAS E EQUIP LTDA	5
575	2.1.3.01.047	ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA	5
576	2.1.3.01.048	GEOMAQ TRATORPECAS LTDA	5
577	2.1.3.01.049	ENCOPEL COM ROLAMENTOS E PECAS LTDA	5
578	2.1.3.01.050	POLYPRENE MANUTENCAO E COMERCIO DE RODAS LTDA ME	5
579	2.1.3.01.051	ZENSHIN BRASIL COM PCS ACESS MAQ LTDA	5
580	2.1.3.01.052	ANDERSON FLAVIO MARASSA - ME	5
581	2.1.3.01.053	OFICINA DE RADIADORES ZAGO LTDA	5
582	2.1.3.01.054	ELETRO MENDONCA COM.DE MAT.ELETRICOS LTDA.ME	5
583	2.1.3.01.055	CONCACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	5
584	2.1.3.01.056	ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	5
585	2.1.3.01.057	ROLMASTER ROLAMENTOS LTDA	5
586	2.1.3.01.058	TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	5
616	2.1.3.01.059	CASTOLDI DIESEL LTDA	5
587	2.1.3.01.060	STAR SUPER TROCA COM E SERV LTDA (I VG)	5
588	2.1.3.01.061	FORTBRAS AUTOPECAS S.A	5
589	2.1.3.01.062	JOSE CARLOS JESUS DA SILVA	5
590	2.1.3.01.063	MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA	5

P.M.C.
 Fls 190
 Rub 20

[Handwritten signature and scribbles]



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
591	2.1.3.01.064	11 - ALMARO COMERCIO BORRACHA FERRAMENTAS LTDA - EPP	5
592	2.1.3.01.065	TROPICAL COMERCIO DE PECAS LTDA	5
617	2.1.3.01.066	PEMAZA CENTRO-NORTE S/A	5
593	2.1.3.01.067	COLCHOES PANTANAL LTDA	5
594	2.1.3.01.068	REIDIBA COM DE ACUMULADORES E ACES LTDA	5
595	2.1.3.01.069	EVOLUCAO AUTO PECAS LTDA ME	5
596	2.1.3.01.070	ENIVALDO TORRES EPP	5
597	2.1.3.01.071	CHAMPS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME	5
598	2.1.3.01.072	SATURNO AUTO ELETRICA E MEC. EIRELI - ME	5
599	2.1.3.01.073	HP DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-EPP	5
600	2.1.3.01.074	ACTIVE INDUSTRIA DE COSMETICOS SA	5
601	2.1.3.01.075	AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	5
602	2.1.3.01.076	A.VOLPATO E R.VOLPATO LTDA	5
603	2.1.3.01.077	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
604	2.1.3.01.078	JBS S.A	5
605	2.1.3.01.079	ACG RODAS LTDA EPP	5
606	2.1.3.01.080	MGTRAC COM E SERV DE PECAS IMP E EXP LTDA	5
607	2.1.3.01.081	FLEXIRODAS - PNEUS E RODAS EIRELI -EPP	5
608	2.1.3.01.082	MOVICARGA COM. E LOCAÇÃO DE BENS LTDA	5
609	2.1.3.01.083	JUSTIN & JUSTIN LTDA	5
610	2.1.3.01.084	OXIGENIO CUIABA LTDA - MULTIPAR	5
618	2.1.3.01.085	CARDAN SISTEMAS DE TRANSM E FREIOS LTDA	5
611	2.1.3.01.086	ASTER MAQUINAS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	5
612	2.1.3.01.087	HIDRAMEC SERVICOS HIDRAULICOS	5
613	2.1.3.01.088	INFOCENTER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	5
614	2.1.3.01.089	RR DO AMARAL DANTAS DA SILVA EIRELI	5
615	2.1.3.01.090	CUMMINS VENDAS E SERV DE MOT. E GERADORES LTDA	5
14	2.1.3.01.091	CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	5
15	2.1.3.01.092	IMPORCATE COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA	5
71	2.1.3.01.093	PEMAZA CENTRO-NORTE S/A	5
623	2.1.3.01.094	VEDACOM DIST. VEDACOES E COMP. HIDR. LTDA	5
624	2.1.3.01.095	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	5
625	2.1.3.01.096	REDE TOP 10 CACR LTDA	5
626	2.1.3.01.097	TEM TRATORPECAS LTDA.	5
627	2.1.3.01.098	TVH DINAMICA PECAS LTDA	5
628	2.1.3.01.099	LSI - LOGISTICA S.A.	5
629	2.1.3.01.100	ENGI-SP EQUIPAMENTOS LTDA.	5
630	2.1.3.01.101	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	5
631	2.1.3.01.102	AGRI PECAS MATAO SANTO EXPEDITO LTDA.	5
632	2.1.3.01.103	HIDRAU TORQUE IND., COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
633	2.1.3.01.104	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	5
634	2.1.3.01.105	C.G. COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.	5
635	2.1.3.01.106	ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	5
636	2.1.3.01.107	DISTRIBUIDORA DE PECAS IAGA LTDA	5
637	2.1.3.01.108	RICAMBI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	5
638	2.1.3.01.109	COMERCIO E TRANSPORTES CTS SILVA LTDA	5
639	2.1.3.01.110	CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	5
640	2.1.3.01.111	IMPORCATE COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA	5
641	2.1.3.01.112	VEGRANDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5
642	2.1.3.01.113	FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	5
643	2.1.3.01.114	RAMOS E RISQUES LTDA EPP	5
644	2.1.3.01.115	MONTE CASTELO MAT PARA CONST LTDA	5
645	2.1.3.01.116	VISARI AUTO PECAS LTDA	5
646	2.1.3.01.117	BRADIESEL AUTO PARTS LTDA	5
647	2.1.3.01.118	TRACTOR PARTS DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA.	5
648	2.1.3.01.119	OPCAO PECAS PARA TRATORES LTDA	5
649	2.1.3.01.120	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
650	2.1.3.01.121	J M MULLER	5
651	2.1.3.01.122	KARANGAO AUTO PECAS LTDA	5
652	2.1.3.01.123	D.A. BORRACHAS E PARAFUSOS COML. LTDA	5
653	2.1.3.01.124	SOMOV S.A. SOMOV CUIABA	5
654	2.1.3.01.125	COMERCIO DE MOLAS MATO GROSSO LTDA EPP	5

P.M.C.
 197
 Fls _____
 Rub _____

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
655	2.1.3.01.126	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	5
656	2.1.3.01.127	DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	5
657	2.1.3.01.128	TORK SUL COM PECAS E MAQUINAS LTDA	5
658	2.1.3.01.129	STOKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	5
659	2.1.3.01.130	GENTIL E ALVES LTDA.	5
660	2.1.3.01.131	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S A	5
661	2.1.3.01.132	C.M. DA SILVA E CIA LTDA	5
662	2.1.3.01.133	BRAZSERVICE WET LEATHER S/A	5
663	2.1.3.01.134	J FRATTA COMERCIO DE PNEUS E PECAS PARA VEICULOS LTDA	5
664	2.1.3.01.135	ATAL ATACADO PROD. AUTOMOTIVOS IMP. E COMERCIO LTDA	5
665	2.1.3.01.136	PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	5
666	2.1.3.01.137	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	5
667	2.1.3.01.138	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	5
668	2.1.3.01.139	J. P. DE PINHO & CIA LTDA - ME	5
669	2.1.3.01.140	ATACADAO MOTO PECAS LTDA	5
670	2.1.3.01.141	MADESHOPPING COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA	5
671	2.1.3.01.142	DITRAC DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	5
672	2.1.3.01.143	ISRAEL F. DE MORAES & CIA LTDA ME	5
673	2.1.3.01.144	ESCAPAUTO COM. DE PECAS EIRELI - ME	5
674	2.1.3.01.145	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5
675	2.1.3.01.146	ORIENTE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA-ME	5
676	2.1.3.01.147	USEMIX COMERCIO DE SOLDAS E FIXACAO EIRELI - ME	5
677	2.1.3.01.148	PICK-UP CENTER CAR	5
678	2.1.3.01.149	FIGUEIREDO E SANTOS JUNIOR LTDA	5
679	2.1.3.01.150	REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	5
680	2.1.3.01.151	VEDACOM DIST.VEDACOES E COMP.HIDR.LTDA	5
681	2.1.3.01.152	PARAISO IMP. E. COM LUBRIFICANTES LTDA	5
682	2.1.3.01.153	2 - CASA DA BORRACHA COML LTDA	5
683	2.1.3.01.154	F.F. PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA	5
684	2.1.3.01.155	D.M.A. MAGALHAES ABDALLA - ME	5
685	2.1.3.01.156	D.BRAZ DO NASCIMENTO EIRELI	5
686	2.1.3.01.157	WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	5
687	2.1.3.01.158	MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	5
688	2.1.3.01.159	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	5
689	2.1.3.01.160	MARAJÓ COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	5
690	2.1.3.01.161	ICE CAR PECAS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP	5
691	2.1.3.01.162	GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	5
692	2.1.3.01.163	REDE TOP 10 CAR LTDA	5
693	2.1.3.01.164	BIGOLIN ROLAMENTOS E RETENORES LTDA	5
694	2.1.3.01.165	MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	5
695	2.1.3.01.166	CASTOLDI DIESEL LTDA	5
696	2.1.3.01.167	PEMAZ CENTRO-NORTE S/A	5
697	2.1.3.01.168	SOTREQ CUIABA SOTREQ S/A	5
698	2.1.3.01.169	FREIAR COMERCIO DE FREIOS LTDA ME	5
699	2.1.3.01.170	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A	5
700	2.1.3.01.171	POLIFILTRO INDUSTRIA E COMERCIO PARA AUTOS LTDA	5
701	2.1.3.01.172	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5
702	2.1.3.01.173	ELETROPAR AUTOPECAS LTDA	5
703	2.1.3.01.174	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	5
704	2.1.3.01.175	METAL FORCE AUTO PECAS LTDA	5
705	2.1.3.01.176	STOCK TRACTOR TRATORES E PECAS LTDA	5
706	2.1.3.01.177	SEVILHA PECAS PARA TRATORES LTDA.	5
707	2.1.3.01.178	TRATORVAL PECAS P TRATORES LTDA	5
708	2.1.3.01.179	METALURGICA ECOPLAN LTDA	5
709	2.1.3.01.180	MAXCJSI COMERCIO DIST IMP E EXP LTDA - EPP	5
710	2.1.3.01.181	T PARTS COML E IMP DE AUTO PECAS LTDA	5
711	2.1.3.01.182	OLIVEIRA GAJARDONI & SILVA LTDA	5
712	2.1.3.01.183	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	5
713	2.1.3.01.184	CASA DA LAVOURA LTDA-EPP	5
714	2.1.3.01.185	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	5
715	2.1.3.01.186	MARQUES PAES DE BARROS CIA LTDA - EPP	5
716	2.1.3.01.187	POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA	5

P.M.C.
 Fls. 198
 Rib.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
717	2.1.3.01.188	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MT (CUIABA)	5
718	2.1.3.01.189	MINERACAO APOENA S/A	5
719	2.1.3.01.190	CASA DO MEC COM PECAS EIRELI-ME	5
720	2.1.3.01.191	EMIRON ALVES DOS SANTOS - ME	5
721	2.1.3.01.192	FRATTA- PNEUS, MATERI. MONT. E MANUT. HOSP. LTDA-ME	5
722	2.1.3.01.193	HIMEP COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS EPP	5
723	2.1.3.01.194	TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	5
724	2.1.3.01.195	VEIPECAS COMERCIO IMPORTACAO LTDA	5
725	2.1.3.01.196	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	5
726	2.1.3.01.197	JAVALI DISTRIBUIDORA ELETRO PECAS LTDA	5
727	2.1.3.01.198	CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA(CUIABA I)	5
728	2.1.3.01.199	VIBOR PECAS E ACESSORIOS LTDA	5
729	2.1.3.01.200	BEL EXPORT HIDRODINAMICA INDUSTRIA DE BOMBAS HIDRAULICAS LTD	5
730	2.1.3.01.201	ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	5
731	2.1.3.01.202	TRATORPAN COMERCIAL E DISTRIBUIORA EIRELI	5
732	2.1.3.01.203	LUCILENE SCORSATTO ROSSO	5
733	2.1.3.01.204	FERRARA COMERCIO E IMPORT. DE PECAS P/ EMPILH. LTDA EPP	5
734	2.1.3.01.205	PATROPECAS INDUSTRIA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	5
735	2.1.3.01.206	IRDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	5
736	2.1.3.01.207	MAQPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - MULTICON	5
737	2.1.3.01.208	VARZEA DIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	5
738	2.1.3.01.209	STS SOCIEDADE DE TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA	5
739	2.1.3.01.210	FERRARINI E PISONI LTDA	5
740	2.1.3.01.211	RCC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	5
741	2.1.3.01.212	FROTA MULTIMARCAS COM DE AUTO PECAS EIRELI-ME	5
742	2.1.3.01.213	M PARTS DIST DE COMP AUTOMOTIVOS	5
743	2.1.3.01.214	ESCOBAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
744	2.1.3.01.215	CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME	5
745	2.1.3.01.216	QUALITYCOM AUTOPECAS IMP. E EXP. LTDA	5
746	2.1.3.01.217	MAIDANA DIST DE PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS LTDA	5
747	2.1.3.01.218	ELOCAR AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	5
748	2.1.3.01.219	COTRIL MAQUINAS E EQUIP LTDA	5
749	2.1.3.01.220	ARIEL AUTOMEVEIS VARZEA GRANDE LTDA	5
750	2.1.3.01.221	GEOMAQ TRATORPECAS LTDA	5
751	2.1.3.01.222	ENCOPEL COM ROLAMENTOS E PECAS LTDA	5
752	2.1.3.01.223	POLYPRENE MANUTENCAO E COMERCIO DE RODAS LTDA ME	5
753	2.1.3.01.224	ZENSHIN BRASIL COM PCS ACESS MAQ LTDA	5
754	2.1.3.01.225	ANDERSON FLAVIO MARASSA - ME	5
755	2.1.3.01.226	OFICINA DE RADIADORES ZAGO LTDA	5
756	2.1.3.01.227	ELETRO MENDONCA COM.DE MAT.ELETRICOS LTDA.ME	5
757	2.1.3.01.228	CONCACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	5
758	2.1.3.01.229	ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	5
759	2.1.3.01.230	ROLMASTER ROLAMENTOS LTDA	5
760	2.1.3.01.231	TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	5
761	2.1.3.01.232	TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	5
762	2.1.3.01.233	STAR SUPER TROCA COM E SERV LTDA (I VG)	5
763	2.1.3.01.234	FORTBRAS AUTOPECAS S.A	5
764	2.1.3.01.235	JOSE CARLOS JESUS DA SILVA	5
765	2.1.3.01.236	MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA	5
766	2.1.3.01.237	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	5
767	2.1.3.01.238	11 - ALMARO COMERCIO BORRACHA FERRAMENTAS LTDA - EPP	5
768	2.1.3.01.239	TROPICAL COMERCIO DE PECAS LTDA	5
769	2.1.3.01.240	TROPICAL COMERCIO DE PECAS LTDA	5
770	2.1.3.01.241	COLCHOES PANTANAL LTDA	5
771	2.1.3.01.242	REIDIBA COM DE ACUMULADORES E ACES LTDA	5
772	2.1.3.01.243	EVOLUCAO AUTO PECAS LTDA ME	5
773	2.1.3.01.244	ENIVALDO TORRES EPP	5
774	2.1.3.01.245	CHAMPS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME	5
775	2.1.3.01.246	SATURNO AUTO ELETRICA E MEC. EIRELI - ME	5
776	2.1.3.01.247	HP DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-EPP	5
777	2.1.3.01.248	ACTIVE INDUSTRIA DE COSMETICOS SA	5
778	2.1.3.01.249	AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	5

P.M.C.
 199
 Fls _____
 Rub _____

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
779	2.1.3.01.250	A.VOLPATO E R.VOLPATO LTDA	5
780	2.1.3.01.251	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
781	2.1.3.01.252	JBS S.A	5
782	2.1.3.01.253	ACG RODAS LTDA EPP	5
783	2.1.3.01.254	MGTRAC COM E SERV DE PECAS IMP E EXP LTDA	5
784	2.1.3.01.255	FLEXIRODAS - PNEUS E RODAS EIRELI -EPP	5
785	2.1.3.01.256	MOVICARGA COM. E LOCAÇAO DE BENS LTDA	5
786	2.1.3.01.257	JUSTIN & JUSTIN LTDA	5
787	2.1.3.01.258	OXIGENIO CUIABA LTDA - MULTIPAR	5
788	2.1.3.01.259	BEL EXPORT HIDRODINAMICA INDUSTRIA DE BOMBAS HIDRAULICAS LTD	5
789	2.1.3.01.260	ASTER MAQUINAS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	5
790	2.1.3.01.261	HIDRAMEC SERVICOS HIDRAULICOS	5
791	2.1.3.01.262	INFOCENTER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	5
792	2.1.3.01.263	RR DO AMARAL DANTAS DA SILVA EIRELI	5
793	2.1.3.01.264	CUMMINS VENDAS E SERV DE MOT. E GERADORES LTDA	5
794	2.1.3.01.265	GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
795	2.1.3.01.266	TRACAO TRACTOR INDUSTRIAL LTDA	5
823	2.1.3.01.267	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	5
796	2.1.3.01.268	SUSPENFIX DIST DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	5
797	2.1.3.01.269	CENTROPOLOBUS COM. ATACADISTA DE PECAS LTDA - EPP	5
798	2.1.3.01.270	SAMURAI PECAS PARA TRATORES LTDA	5
799	2.1.3.01.271	NORSA REFRIGERANTES S.A.	5
800	2.1.3.01.272	LEONARDO RODRIGUES BERNARDES ME	5
827	2.1.3.01.273	SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA	5
801	2.1.3.01.274	RICARDO C. COSTA EIRELI ME	5
802	2.1.3.01.275	CEI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5
803	2.1.3.01.276	REPEL BRASIL COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LIMITADA	5
804	2.1.3.01.277	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.	5
805	2.1.3.01.278	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	5
828	2.1.3.01.279	R G C MULLER	5
806	2.1.3.01.280	CENTRO OESTE COM DE CARDANS E EMBREAGENS	5
807	2.1.3.01.281	CARBUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	5
808	2.1.3.01.282	PAPITO AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA	5
809	2.1.3.01.283	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LOURIE LTDA	5
810	2.1.3.01.284	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	5
811	2.1.3.01.285	D EPPING ME	5
812	2.1.3.01.286	AUTO POSTO JAURU LTDA	5
813	2.1.3.01.287	VIVIANE R. DA SILVA GUEDES - ME	5
814	2.1.3.01.288	CSB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
815	2.1.3.01.289	SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP	5
816	2.1.3.01.290	PETROLUZ BANDEIRANTES AUTO POSTO LTDA	5
817	2.1.3.01.291	MARCO AURELIO HALABURA	5
818	2.1.3.01.292	AUTO POSTO PORTO LTDA	5
819	2.1.3.01.293	POSTO PINDORAMA	5
829	2.1.3.01.294	VIVIANE ALMEIDA DAMIAO ME	5
830	2.1.3.01.295	REI DAS EMBALAGENS LTDA	5
831	2.1.3.01.296	CARIMAQ COM DE PEÇAS P TRATORES	5
832	2.1.3.01.297	C.M.DA SILVA & CIA LTDA	5
833	2.1.3.01.298	FPS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	5
834	2.1.3.01.299	PALMARES INDUSTRIA LTDA	5
835	2.1.3.01.299	VIACAO XAVANTE LTDA	5
836	2.1.3.01.300	LIZ SIQUEIRA MOREIRA - ME	5
837	2.1.3.01.301	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	5
838	2.1.3.01.302	WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-COMERCIAL MARIANO	5
839	2.1.3.01.303	REAL SERV DE MECANICA LTDA ME	5
840	2.1.3.01.304	ROL PORT ROL IMP COM LTDA	5
843	2.1.3.01.305	DANIELLE DOS SANTOS DIAS	5
844	2.1.3.01.306	T.H.A.M.INFORMATICA LTDA	5
845	2.1.3.01.307	TRANSRAPIDO SINAL VERDE	5
846	2.1.3.01.308	LUCIMAR R OLIVEIRA DA SILVA	5
847	2.1.3.01.309	CUIAGYN DISTR DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	5
848	2.1.3.01.310	SOLUÇÃO CARTUCHOS COM E SERV LTDA	5

P.M.C.
 Fls. 200
 Rub. 00

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
849	2.1.3.01.311	MELO DA SILVA & SANTOS LTDA EPP	5
850	2.1.3.01.312	BRASCOM BRASIL METALURGICA EIRELI	5
851	2.1.3.01.313	KLG COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	5
852	2.1.3.01.314	FELCHER GASMOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
853	2.1.3.01.315	MEDAL MET. DALLA LANA LTDA - MATRIZ	5
869	2.1.3.01.316	FF PRODUTOS DE BORRACHARI LTDA	5
854	2.1.3.01.317	CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5
855	2.1.3.01.318	PERFILADOS MULTIACO IND. E COM. LTDA(UN. VG)	5
856	2.1.3.01.319	TICO TICO POSTO DE SERVICOS LTDA	5
857	2.1.3.01.320	PHJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
858	2.1.3.01.321	MAXICASE MAQUINAS LTDA	5
859	2.1.3.01.322	DISTRIBUIDORA E COMERCIO RADIADORES OGRAMAC LTDA	5
860	2.1.3.01.323	PELEGRINI & PELEGRINI LTDA - ME	5
861	2.1.3.01.324	POSTO MARION LTDA	5
862	2.1.3.01.325	ALUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	5
863	2.1.3.01.326	BD DIST. DE PECAS PARA VEIC. LTDA - ME	5
864	2.1.3.01.327	DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COM. IND. LTDA	5
865	2.1.3.01.328	DISTRIBUIDORA DE RADIADORES RADIAL LTDA	5
866	2.1.3.01.329	NC AUTO POSTO LTDA	5
867	2.1.3.01.330	POSTO TANGARA ZML LOCATELLI LTDA	5
870	2.1.3.01.331	TRATORPLAN COM E DIST LTDA	5
871	2.1.3.01.332	THAM INFORMATICA LTDA ME	5
872	2.1.3.01.333	PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES	5
874	2.1.3.01.334	ISE RASTREAMENTO	5
875	2.1.3.01.335	LIZ SIQUEIRA DE PEÇAS PARA MAQUINAS	5
876	2.1.3.01.336	DASA RENT A CAR	5
877	2.1.3.01.337	EMIRON ALVES DOS SANTOS	5
878	2.1.3.01.338	PATRATORPEÇAS INDUSTRIAIS	5
879	2.1.3.01.339	LOJA DA BORRACHA & PARAFUSOS	5
880	2.1.3.01.340	MEGA SOM	5
881	2.1.3.01.341	MIDWAY SA CRED FINANCIAMENTO	5
882	2.1.3.01.342	TORNEARIA GOIAS	5
884	2.1.3.01.343	LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRE SANTORO	5
885	2.1.3.01.344	E.F.DE MATOS COMERCIO E SERV	5
886	2.1.3.01.345	C.ROBERTO DA COSTA ME	5
887	2.1.3.01.346	CHECKTUDO	5
888	2.1.3.01.347	LEMA RESENDE TRANSPORTE LTDA	5
889	2.1.3.01.348	TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA	5
890	2.1.3.01.349	MELO DA SILVA	5
891	2.1.3.01.350	VIVIANE ALMEIDA DAMIAO ME	5
892	2.1.3.01.351	T H A M INFORMATICA LTDA	5
893	2.1.3.01.352	CAMPO LIVRE AGENCIA DE TU	5
894	2.1.3.01.353	LISBOA & VAVIER LTDA	5
895	2.1.3.01.354	IM SERVICOS PARA MOTOS LTDA	5
896	2.1.3.01.355	MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	5
897	2.1.3.01.356	V.S.BETTONI ME	5
898	2.1.3.01.357	VITORIA PALACE HOTEL LTDA - ME	5
899	2.1.3.01.358	LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.	5
916	2.1.3.01.359	CHECKLIST SOLUÇÕES	5
900	2.1.3.01.360	COMPOCARDAN COM.COM P/EIXOS CARDANS LT.	5
901	2.1.3.01.361	PALMARES IND. MET. LTDA.	5
902	2.1.3.01.362	CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
903	2.1.3.01.363	COLUNA II MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA ME	5
904	2.1.3.01.364	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
905	2.1.3.01.365	ONEIDE CONCATTO - ME	5
906	2.1.3.01.366	VOLPATO AGRONEGOCIOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP	5
907	2.1.3.01.367	QUEIROZ COM. COMBUSTIVEIS E LUB. LTDA ME	5
908	2.1.3.01.368	GEHPPPO COMPONENTES MECANICOS LTDA	5
909	2.1.3.01.369	ITALPRATES COM. E IMPORTACAO DE PECAS P/TRATORES LTDA	5
910	2.1.3.01.370	MUNDIALTRACTOR COM IMP E EXP LTDA	5
911	2.1.3.01.371	TRANSMINO - TRANSPORTES LTDA	5
912	2.1.3.01.372	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO EIRELI	5

P.M.C.
 Fls. 201
 Rub. 01



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
913	2.1.3.01.373	V.C.F. ELIZIARIO - ME	5
914	2.1.3.01.374	R M DA COSTA NUNES EPP	5
915	2.1.3.01.375	THOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E ACESSO LTDA	5
917	2.1.3.01.376	SOLIDEZ TRANSPORTES	5
918	2.1.3.01.377	VIAÇÃO JUINA	5
920	2.1.3.01.378	TRANSETE	5
921	2.1.3.01.379	OTI BRASIL TRANSPORTES	5
922	2.1.3.01.380	JOSE SANTANA DE PAULA	5
924	2.1.3.01.381	POSTO ND COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
925	2.1.3.01.382	JPJ DISTRIBUIDOR LTDA - EPP	5
926	2.1.3.01.383	ROSSETO E CIA LTDA EPP	5
927	2.1.3.01.384	SITRAC PECAS, SERVICOS, IMP. E EXP. LTDA ME	5
928	2.1.3.01.385	COMERCIAL CARTIS PARTS EIRELI - ME	5
929	2.1.3.01.386	CUIABA COMERCIO DE ALARMES LTDA -ME	5
930	2.1.3.01.387	JOSE ALVES DE SOUZA 1 ME	5
931	2.1.3.01.388	LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA	5
932	2.1.3.01.389	BITURBO TURBINAS	5
933	2.1.3.01.390	OI MOVEI S/A	5
934	2.1.3.01.391	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA.	5
937	2.1.3.01.392	MARCONI E CIA LTDA	5
938	2.1.3.01.393	GS3 COMERCIO DE PECAS EIRELI-ME	5
939	2.1.3.01.394	148 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	5
940	2.1.3.01.395	BIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	5
941	2.1.3.01.396	OSMAR LUIZ GONCALVES EPP	5
942	2.1.3.01.397	CUIABA AUTO ONIBUS COMERCIO LTDA	5
947	2.1.3.01.398	RONALDO DE Q S SANTORO	5
943	2.1.3.01.399	PELLEGRINO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA.	5
944	2.1.3.01.400	TRACTORTEM DIST. E IMP. DE PECAS P/ TRATORES LTDA	5
945	2.1.3.01.401	GOMMA PNEUS MT LTDA - EPP	5
946	2.1.3.01.402	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME	5
950	2.1.3.01.403	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	5
951	2.1.3.01.404	ZERO ACESSORIOS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	5
975	2.1.3.01.405	PEDRO APARECIDO PEREIRA	5
952	2.1.3.01.406	1 - OSVALDO ALVES E CIA LTDA	5
953	2.1.3.01.407	SAO SILVESTRE PECAS PARA TRATORES LTDA	5
954	2.1.3.01.408	FPS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	5
955	2.1.3.01.409	MARCOS DA COSTA DE JESUS - ME	5
956	2.1.3.01.410	NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA ME	5
957	2.1.3.01.411	ROLIDER ROLAMENTOS LTDA	5
958	2.1.3.01.412	VALFLEX COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	5
959	2.1.3.01.413	CICERO JOSE DA SILVA COMERCIO ME	5
960	2.1.3.01.414	BOTURA E FAGUNDES LTDA	5
961	2.1.3.01.415	FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA	5
962	2.1.3.01.416	ATACADAO S.A.	5
963	2.1.3.01.417	VANESSA MENEGOTTO SIQUEIRA	5
964	2.1.3.01.418	AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5
965	2.1.3.01.419	TERRA PREMIUM COMERCIO DE MAQUINAS AGRIC	5
966	2.1.3.01.420	HIDROPEC COM. INST. ELETRICA LTDA - ME	5
967	2.1.3.01.421	JANILCE ROSA DE QUEIROZ	5
968	2.1.3.01.422	W & R COMERCIO DE PECAS LTDA	5
969	2.1.3.01.423	CL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	5
970	2.1.3.01.424	ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S.A	5
971	2.1.3.01.425	TRICATE COM. PECAS P/ TRATORES LTDA.	5
972	2.1.3.01.426	COPEMAQUINAS COM. DE PECAS E REPRES. LTDA	5
973	2.1.3.01.427	S.R. MAZZEI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	5
976	2.1.3.01.428	OSLEY OLIVEIRA ROSA COM DE PEÇAS	5
977	2.1.3.01.429	BRASPRESS	5
978	2.1.3.01.430	SO ONIBUS COMERCIO E SERV EIRELI	5
979	2.1.3.01.431	SCC ACESSORIA DE CREDITO	5
980	2.1.3.01.432	SANTO ANDRE TRANS DE ENTULHOS	5
982	2.1.3.01.433	SXS TRANSPORTE ROD DE CARGA	5
983	2.1.3.01.434	RETIFICA DE MOTORES MONTEIRO	5

P.M.C.
 Fls. 202
 Rub.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
984	2.1.3.01.435	MT BUS PEÇAS E ACESSORIOS	5
985	2.1.3.01.436	MECANICA VARZEA DIESEL	5
987	2.1.3.01.437	INJETRONIC DIESEL	5
988	2.1.3.01.438	CARFRIOS PEÇAS E COMPONENTE	5
989	2.1.3.01.439	DJALMA F. DA SILVA	5
996	2.1.3.01.440	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	5
990	2.1.3.01.441	TEC DIESEL COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA	5
991	2.1.3.01.442	CAMBUCI METALURGICA LTDA	5
992	2.1.3.01.443	BORGES E DURIGON LTDA	5
997	2.1.3.01.444	SOLUÇÃO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	5
993	2.1.3.01.445	RETRATECC PECAS PARA TRATORES LTDA.	5
998	2.1.3.01.446	HOLDER ASSESORIA DE COBRANÇA	5
994	2.1.3.01.447	CIA.AGRICOLA COLOMBO - MATRIZ	5
995	2.1.3.01.448	SCC - SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO LTDA	5
999	2.1.3.01.449	EQUILIBRIO COMERCIO DE CONFECÇÕES	5
1000	2.1.3.01.450	CALDEIRA & HAACK	5
1001	2.1.3.01.451	EMPRESARIAL FOMENTO MERCANTIL LTDA	5
1002	2.1.3.01.452	EDUARDO M C CIA LTDA ME	5
1003	2.1.3.01.453	PRIME GESTÃO LTDA ME	5
1004	2.1.3.01.454	GAUCHA DIESEL	5
1005	2.1.3.01.455	NOROESTE MAQ E EQUIP LTDA	5
1006	2.1.3.01.456	J B COMERCIO DE BORRACHAS E SERVICOS EIRELI ME	5
1007	2.1.3.01.457	E. CANDIOTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	5
1032	2.1.3.01.458	FORÇA DIESEL	5
1008	2.1.3.01.459	METALURGICA ODRAUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5
1009	2.1.3.01.460	ZOCHECIA LTDA	5
1010	2.1.3.01.461	CDSP SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS EMPILHADEIRAS LTDA ME	5
868	2.1.3.01.461	GEOMAO TRATORPEÇAS LTDA	5
1011	2.1.3.01.462	TRIEX COM. PECAS E SERV. LTDA	5
1012	2.1.3.01.463	PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	5
1013	2.1.3.01.464	SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA	5
1014	2.1.3.01.465	TAM LINHAS AERÉAS SA QSB	5
1015	2.1.3.01.466	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	5
1033	2.1.3.01.467	DIASA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	5
1016	2.1.3.01.468	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
1017	2.1.3.01.469	VIACAO XAVANTE LTDA	5
1034	2.1.3.01.470	PNEUS VIA NOBRE	5
1018	2.1.3.01.471	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	5
1035	2.1.3.01.472	MAISATIVO	5
1019	2.1.3.01.473	SAO LUIZ DE ENCOMENDAS E CARGAS - ME	5
1020	2.1.3.01.474	SXS TRANSPORTES ROD DE CARGAS E LOG LTDA - ME	5
1021	2.1.3.01.475	VIACAO MOTTA LTDA	5
1022	2.1.3.01.476	ST SOLUCAO TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	5
1023	2.1.3.01.477	CHICAO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME	5
1024	2.1.3.01.478	VERDE TRANSPORTES LTDA	5
1036	2.1.3.01.479	RONALDO DE Q S SANTORO]	5
1025	2.1.3.01.480	TRANRAPIDO SINAL VERDE LTDA.-EPP	5
1026	2.1.3.01.482	SOLUCAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	5
1027	2.1.3.01.483	VALTERJUNIOR VIEIRA DA SILVA	5
1028	2.1.3.01.484	ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	5
1029	2.1.3.01.485	VIOPEX TRANSPORTES LTDA	5
1030	2.1.3.01.487	VIACAO JUINA LTDA	5
1031	2.1.3.01.488	ALT BRASIL ADM LOG EM TRANSPORTES LTDA	5
1037	2.1.3.01.489	SANTINI & CIRILO LTDA. - ME	5
1038	2.1.3.01.490	GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	5
1039	2.1.3.01.492	LUCIANO A DA SILVA E CIA LTDA-ME	5
1040	2.1.3.01.493	TRACTOR PARTS MIRASSOL DISTRIBUIDORA DE AUTO	5
1041	2.1.3.01.494	ATLANTICO FABR. E MANUT. DE MAQ. IND. EIRELI - ME	5
1042	2.1.3.01.495	DANKAR COMERCIO DE PECAS LTDA	5
1043	2.1.3.01.496	JAIR PEREIRA DUARTE ME	5
1044	2.1.3.01.497	DOW BRASIL SUDESTE INDL LTDA	5
1045	2.1.3.01.499	INTRALOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	5

P.M.C
 Fls 203
 Rub



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1046	2.1.3.01.501	EMPIMAQ COMERCIO DE PECAS EIRELI ME	5
1047	2.1.3.01.502	RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	5
1051	2.1.3.01.503	D J BARBOSA COMERCIO E SERVICOS EIR	5
1052	2.1.3.01.504	MAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E INTE	5
1053	2.1.3.01.506	REI DAS EMBREAGENS LTDA	5
1054	2.1.3.01.507	EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI	5
1055	2.1.3.01.508	GAZZONI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	5
1056	2.1.3.01.509	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	5
1057	2.1.3.01.510	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT	5
1059	2.1.3.01.512	EUCATUREMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR LTD	5
1060	2.1.3.01.513	TARCILA ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	5
1061	2.1.3.01.514	LANDINI TRATORES DO BRASIL LTDA	5
1062	2.1.3.01.515	TEMI RIO PRETO IND E COM PECAS EIRE	5
1063	2.1.3.01.516	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS	5
1064	2.1.3.01.517	J F ASSESSORIA CONSULTORIA COMERCIO	5
1065	2.1.3.01.518	REAL SERV. DE MECANICA LTDA	5
1066	2.1.3.01.519	MARCIO FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	5
1067	2.1.3.01.522	EDUARDO GUSATTI EIRELI - ME	5
1068	2.1.3.01.523	BEUX PECAS E MOTORES LTDA	5
1069	2.1.3.01.524	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIR	5
1070	2.1.3.01.525	MULTIPLICA MAIS COMERCIO DE MATERIA	5
1071	2.1.3.01.526	TRACTOR PARTS PONTES E LACERDA	5
1072	2.1.3.01.527	1 - DORIOCAN COMERCIO DE PECAS AUTO	5
1073	2.1.3.01.528	TREVAO COM DE FILTROS E LUBRI LTDA	5
1074	2.1.3.01.529	MARQUES & MENDONCA LTDA	5
1075	2.1.3.01.531	BETANIA EMPREEDIMENTOS IMOB, S/C LTDA	5
1076	2.1.3.01.533	A J DA SILVA LEMES SERVICOS HIDRAULICOS	5
1077	2.1.3.01.534	BARROS & PINHO LTDA ME	5
1078	2.1.3.01.535	CONSUMIDOR	5
1079	2.1.3.01.537	RACINE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	5
1080	2.1.3.01.538	H.DO NASCIMENTO AMORIM EIRELI-EPP	5
1081	2.1.3.01.539	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA FARIA EIRELI	5
1082	2.1.3.01.540	R C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
1083	2.1.3.01.541	VIANA TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI-ME	5
1084	2.1.3.01.544	SM TAISHO	5
1085	2.1.3.01.545	POSTO VERDAO	5
1086	2.1.3.01.546	AUTO POSTO NORTAO ITAUBA LTDA	5
1087	2.1.3.01.547	LBD COM PEC ACES P VEIC LTDA-ME	5
1088	2.1.3.01.548	ALIANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTD	5
1089	2.1.3.01.549	VIEIRA AMP PIZZOLI VIEIRA LTDA	5
1090	2.1.3.01.550	AGUIA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVE	5
1091	2.1.3.01.552	BALBINOT E GALELLI LTDA - ME	5
1092	2.1.3.01.553	ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
1093	2.1.3.01.554	HELENA DE JESUS PEREIRA-EPP	5
1094	2.1.3.01.555	AUTO POSTO SINOP LTDA	5
1095	2.1.3.01.556	BONDAN DE LIMA E LIMA LTDA	5
1096	2.1.3.01.557	FENIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
1097	2.1.3.01.558	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	5
1098	2.1.3.01.561	MARAVIMAQUINAS COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5
1099	2.1.3.01.562	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	5
1100	2.1.3.01.563	AGROFITO CAMINHOES E DEFENSIVOS	5
1101	2.1.3.01.565	TEOTONIO PECAS PARA TRATORES LTDA ME.	5
1102	2.1.3.01.567	DATAPLUS INF.E ELETR.LTDA-VGE	5
1103	2.1.3.01.568	MM TSUKIMOTO AGGRAUPE	5
1104	2.1.3.01.569	TRATORGEL PECAS TRATORES E SERVICOS LTDA	5
1105	2.1.3.01.570	METALDIESEL COMERCIAL LTDA	5
1106	2.1.3.01.571	SILENMAK INDUSTRIA DE SILENCIOSOS LTDA	5
1107	2.1.3.01.572	DENTAL DIAGNOSIS EIRELI ME	5
1108	2.1.3.01.573	AUTO POSTO VITORIA LTDA	5
1109	2.1.3.01.574	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	5
1110	2.1.3.01.575	AUTO POSTO CANELA LTDA - TREVINHO	5
1111	2.1.3.01.577	JB MAGALHAES & CIA LTDA	5

P.M.C.
 Fis. 204
 Rub. 204



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1112	2.1.3.01.578	CERAMICA SANTA ROSA EIRELLI	5
1113	2.1.3.01.579	POSTO 10 CAMPO NOVO	5
1114	2.1.3.01.580	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	5
1115	2.1.3.01.581	PARANA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5
1116	2.1.3.01.582	ELISAGENLA CDC SANTOS	5
1117	2.1.3.01.583	REAL POSTO CENTER LTDA	5
1118	2.1.3.01.584	GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	5
1119	2.1.3.01.585	GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.	5
1120	2.1.3.01.586	MINUSA TRATORPECAS LTDA MT CUIABA	5
1121	2.1.3.01.587	OSVALDO XAVIER DE BARROS	5
1122	2.1.3.01.595	GLOBAL AIR CARGO LTDA	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
841	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
986	2.1.4.01.028	IMPOSTO SEFAZ TACIM	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
619	2.1.5.01.004	RESCISÕES A PAGAR	5
620	2.1.5.01.005	FÉRIAS A PAGAR	5
935	2.1.5.01.006	13º SALÁRIO A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5

P.M.C.
 Fls. 205
 Rub.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
822	2.1.6.02.002	HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5

P.M.C.
 Fls. 206
 Rub.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
974 S	2.3.5.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4
268	2.3.5.02.001	LUCROS DO PERÍODO	5
523	2.3.5.02.002	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5

P.M.C.
 Fls. 207
 Rub.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
527 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
528	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESES OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESES COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESES COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
948	3.2.1.03.0001	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESES COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESES COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS E ESTADIAS	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESES GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESES POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESES ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESES COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5

P.M.C.
 Fls. 208
 Rub.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
1050	3.2.2.03.008	ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADO	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
820	3.2.2.04.015	DESPESAS CARTORARIAS	5
821	3.2.2.04.016	DESPESAS C/LOCACAO DE VEICULOS	5
824	3.2.2.04.017	LICENCA DE USO DE SOFTWARE	5
825	3.2.2.04.018	LANCHES E REFEIÇÕES	5
826	3.2.2.04.019	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
873	3.2.2.04.020	PLANO DE SAUDE UNIMED	5
919	3.2.2.04.021	AGUA	5
936	3.2.2.04.022	ASSISTENCIA JURIDICA	5
949	3.2.2.04.023	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
981	3.2.2.04.024	DESPESAS DIVERSAS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS/MULTAS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
526	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

F.M.C.
 Fls. 209
 Rub. *[Handwritten]*



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
842	3.2.2.05.010	JUROS/MULTA S/PARCELAMENTO	5
923	3.2.2.05.011	JUROS E MULTA DE MORA	5
1058	3.2.2.05.012	IOF	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLES E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5

P.M.C.
 Fis: 210
 Rub: 210



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
1049	4.1.3.01.006	RENDIMENTO S/APLICACAO FINANCEIRA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

P.M.C.
 Fls. 211
 Rub. 01



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES
ADMINISTRADORA
CPF: 011.354.291-70

THAMY DANYELY COSTA NOVAES
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018963002
CPF: 012.912.911-99

P.M.C.
Fls. 212
Rub. 01



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA					
NIRE:	5120138013-9	CNPJ:	17.274.687/0001-56	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	134706676		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	7	Data assinatura:	29/04/2020		
Quantidade de páginas:	311				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2019		Fim:	31/12/2019	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
012.912.911-99	THAMY DANYELY COSTA NOVAES	Contador	MT01896302
011.354.291-70	PATRICIA MEDEIROS DA SILVA NEVES	Empresário	





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 R.P

Aos Dezoito dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e a Srª Valdenice Galeli, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **034/2020 R.P**, que trata **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 33.671.611/0001-10, representada pelo Sr. **LINDOMAR CAMMARGO**, portador do CPF nº. 488.539.689-15 e RG nº 3.587.495-0 SSP/MT, **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.274.687/0001-56, representada pelo Sr. **MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES**, portador do CPF nº. 914.739.501-04 e RG nº. 2266028 TEM/MT Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para as peças e os serviços. A pregoeira solicitou que as empresas fizessem suas ofertas, as mesmas ofertaram valores conforme MAPA COMPARATIVO EM ANEXO. Sagrando-se vencedoras as Empresa **AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA EPP, BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP**, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira então aceitou os valores das peças e serviços, pois estavam abaixo do Valor de Referência. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as mesmas estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, apresentando todas documentações solicitadas. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **034/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira – SHIRLEY YOTZCHETZ

Hemilin F. Tiedt
Equipe de Apoio – HEMILIN F. TIEDT

Valdenice Galeli
Fiscal de contrato- Valdenice Galeli

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Lindomar Cammargo
AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA EPP
LINDOMAR CAMMARGO

Marcos Vinicius Souza Neves
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 18/08/2020 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 34/2020, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 02 001 GABINETE DO PREFEITO
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
- 06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 07 001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 08 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

P.M.C.
Fls. 216
Rub.

OBJETO:

AQUISICAO DE PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS AGRICOLAS DA FROTA MUNICIPAL

29 - AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA. - ME CPF/CNPJ: 33.671.611/0001-10
82443 - BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQ CPF/CNPJ: 17.274.687/0001-56

Não Apresentou Proposta/Desabilitado
Não Apresentou Proposta/Desabilitado

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

29 AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - ME

33 671 611/0001-10

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50163	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.002	1.409.720	3.000
2	50161	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	2.819.440	3.000
3	50166	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	5.637.760	3.000
4	50149	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.000	8.857.600	3.000
5	50154	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	4.427.880	3.000
6	50147	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.000	14.759.600	3.000
7	50160	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.000	7.284.050	3.000
8	50157	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	4.370.420	3.000
9	50162	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	2.819.440	3.000
10	50165	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.000	7.049.760	3.000
11	50159	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.000	8.740.860	3.000
12	50156	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.000	11.654.460	3.000
13	50150	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	4.427.910	3.000
14	50164	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	2.819.440	3.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA-MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

15	50151	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	4.427.910	3.000
16	50155	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	2.951.920	3.000
17	50158	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.000	11.654.460	3.000
18	50214	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.002	1.409.720	3.000
19	52582	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.001	2.913.620	3.000
20	50167	MAO DE OBRA NA PARTE ELETRICA E		h	0.002	1.409.720	3.000
21	33319	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	5.505	2.000	11.010
22	33316	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	2.202	5.000	11.010
23	33314	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	11.500	1.000	11.500
24	33318	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	1.835	6.000	11.010
25	33315	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	5.750	2.000	11.500
26	33317	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	5.750	2.000	11.500
27	33312	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	3.833	3.000	11.500
28	50146	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	11.010	1.000	11.010
29	50145	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	5.505	2.000	11.010
30	33320	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	5.505	2.000	11.010
	52564	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	5.750	2.000	11.500

TOTAL DO VENCEDOR 183,560

82443 BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTD 17 274 687/0001-56

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	37919	PECAS DA PARTE ELETRICA E ACESS		UNIDADE	11.000	1.000	11.000
2	50215	PECAS DA PARTE ELETRICA E ACESS		UNIDADE	11.000	1.000	11.000
3	33273	PECAS DA PARTE ELETRICA E ACESSO		UNIDADE	11.000	1.000	11.000
4	37914	PECAS DA PARTE ELETRICA E ACESSO		UNIDADE	11.000	1.000	11.000
5	37913	PECAS DA PARTE ELETRICA E ACESSO		UNIDADE	11.000	1.000	11.000
6	37915	PECAS DA PARTE ELETRICA E ACESSO		UNIDADE	11.000	1.000	11.000
7	37916	PECAS DA PARTE ELETRICA E ACESSO		UNIDADE	11.000	1.000	11.000
8	37918	PECAS DA PARTE ELETRICA E ACESSO		UNIDADE	11.000	1.000	11.000
9	33313	PECAS DA PARTE ELETRICA E DE AR C		UNIDADE	4.000	3.000	12.000

TOTAL DO VENCEDOR 100,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.
Fls. 217
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP e BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. Cláudia/MT, 18 de Agosto de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C	
Fis	218
Rub	

FISCAL DO CONTRATO

PATRICIA GOLDONI
Portaria nº 321/2020 de 04/05/2020
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FABIO AUGUSTO HATJE-COMÉRCIO**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**. Cláudia/MT, 18 de Agosto de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** e **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. Cláudia/MT, 18 de Agosto de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

DECRETO Nº 433, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o Decreto nº 421/2020 que dispõe sobre a consolidação das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito das atividades públicas e privadas no Município de Cláudia e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município.

Considerando que o artigo 196, da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cláudia, por intermédio do Decreto nº 351, de 21 de março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 8, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 356, de 31 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal em Cláudia, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 871, de 07 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Mato Grosso/MT, em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19); e

Considerando a necessidade de manutenção do plano de contingenciamento da mobilidade social tendente a evitar a transmissão do coronavírus em nosso Município;

Considerando que o distanciamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19; e

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população de Cláudia;

Considerando por outro lado, a necessidade de gradual e cuidadosa flexibilização das atividades empresariais;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 421, de 1º de agosto de 2020, estendendo sua vigência para até 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Em decorrência da prorrogação determinada no artigo anterior, o art. 1º, do Decreto nº 421, de 1º de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Este Decreto consolida as medidas emergenciais e temporárias estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando a prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cláudia, com vigência de 1º a 31 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado, encurtado ou alterado”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de agosto de 2020, excepcionalmente mediante publicação no mural do hall de entrada do Paço Municipal, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e posteriormente no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso/AMM e Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

GABINETE DO PREFEITO,
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 14 de Agosto de 2020.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal



Art. 2º - Incumbe ao referido designado às atribuições de executar e fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 14 de agosto de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLICA - SE

CUMpra - SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** e **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Cláudia/MT, 18 de Agosto de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FABIO AUGUSTO HATJE-COMÉRCIO**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Cláudia/MT, 18 de Agosto de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI Nº 811, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

LEI Nº 811, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial por Excesso de Arrecadação até o valor de R\$ 3.901.000,00 (Três milhões, novecentos e um mil reais) nos termos do Artigo 41, incisos I e II e Artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforçar dotações já existentes no orçamento vigente e incluir 03 (três) novas dotações para o COVID-19 na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0035 - COVID - Combate a Pandemia COVID-19

Projeto/Atividade: 2065 - Enfrentamento da Emergência - COVID19

Natureza de Despesa:

Red. (507) 3190.11.0000 - Venc. E Vant. Fixas/Pessoal Civil.....R\$ 135.000,00

Red. (510) 3191.13.0000 - Obrigações Patronais Previ-Cláudia.....R\$ 25.000,00

Red. (503) 3371.70.0000 - Rateio Partic. em Consorcio Público....R\$ 300.000,00

Red. (506) 3390.14.0000 - Diária CivilR\$ 2.000,00

Red. (504) 3390.30.0000 - Material de Consumo.....R\$ 31.000,00

Red. (501) 3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 71.000,00

Red. (508) 3390.34.0000 - Serv. Decorrentes de Terceirização.....R\$ 150.000,00

Red. (505) 3390.39.0000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 190.000,00

Fonte de Recurso: 0146.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID19.....R\$ 904.000,00

Total do Crédito Adicional Especial - Sec. De SAÚDE.....R\$ 904.000,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0035 - COVID - Combate a Pandemia COVID-19

Projeto/Atividade: 2066 - Enfrentamento da Emergência - COVID-19

Red. (511) 3190.11.0000 - Venc. E Vant. Fixas/Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Red. (512) 3190.13.0000 - Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00

Red. (513) 3191.13.0000 - Obrigações Patronais Previ-Cláudia.....R\$ 2.000,00



AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1350 – Cláudia - MT

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP.CNPJ: 33.671.611/0001-10. I.E: 13.092.056-8
ENDEREÇO: AV: MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 909. TELEFONE: (66) 3546-1350. DADOS
BANCÁRIOS: BANCO COOPERATIVA SICREDI - AGENCIA 0812- CONTA CORRENTE – 09228-2. E-mail: autoelectricapitao_@hotmail.com.

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 034/2020

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO – LINHA PESADA			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDE S BENZ	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDE S BENZ	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	11,50%

P.M.C.
Fls. 221
Rub. 00

PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO – LINHA LEVE

veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MITSUBISHI	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MITSUBISHI	11,01%

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	Percentual (%)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	3%
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	Hora	3%
04	Prestação de Serviços Elétricos em máquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	3%

Cláudia-MT, 26 de agosto de 2020.


LINDOMAR CAMARGO
 CPF: 488.539.689-15





Bielmaq Comercio de peças para maquinas Ltda-EPP.
 CNPJ: 17.274.687/0001-56 IE: 13.470.667-6
 Av. Júlio Domingos de Campos, 4581 Várzea Grande-MT
 Bairro: Jardim Glória CEP: 78.141-000
 Telefax (65) 3685 7788 Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

ANEXO I

Prefeitura Municipal de CLAUDIA- MT
 Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2020

Nome de Fantasia: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP		
Razão Social: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP		
CNPJ: 17274687/0001-56	INSC. EST.: 13470667-6	
Endereço: AV. Julio Domingos de Campos		
Bairro: Jardim Gloria	Cidade: Várzea Grande - MT	
E-mail de Contato: bielmaqcomercial@hotmail.com		
CEP: 78141-000	Telefone: (65) 3685 7788	Fax: (65) 3685 7788
Banco: 001	Nº Conta: 29516-7	Agência: 7139-0
Nome do Representante Legal: MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES		
D-I:2266028	CPF: 914739501-04	

PROPOSTA DE PREÇO

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	VOLKSVAGE M	12,00%(DOZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGE M	12,00%(DOZE POR CENTO)



Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	CATERPILLAR	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALO R	KOMATSU	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	11.00%(ONZE POR CENTO)

CNPJ: 17.274.687/0001-56

BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
 PARA MÁQUINAS LTDA - EPP

Av. Julio Domingos de Campos, 4581
 (Lot. Nucleo G Glória)



BielMaq Comercial - Comércio de peças e serviços para máquinas agrícolas - EPP
 CNPJ: 12.123.456/0001-00
 Av. João Domingos da Silva, nº 100
 Bairro: Jardim Primavera
 Telefone: (051) 3333-3333

IB: 13.170.067-6
 Vitoria Grande-MT
 CEP: 78.141-000
 Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	RAZVALO R	NEW HOLLAND	11.00%(ONZE POR CENTO)
---	-----------	-------------	------------------------

da Frota Municipal de Claudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	TRAZVALO R	XGMA	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	XGMA	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	TRAZVALO R	AGRALE	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	AGRALE	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	TRAZVALO R	JOHN DEERE	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	TRAZVALO R	CASE	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	CASE	11.00%(ONZE POR CENTO)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	TRAZVALO R	VOLVO	11.00%(ONZE POR CENTO)

CNPJ 17.274.681/0001-01
 BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS
 Av. João Domingos da Silva, nº 100
 (11) 3333-3333

P.M.C.
 Fis. 224
 Rub.



História 13.470.607-6/0001-56 - BielMaq Comercial Ltda-EPP.

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Av. João Domingos de Campos, 1501

Brasão - 78.141-000

Telefone: (67) 3399.1888

IE: 13.470.607-6

Várzea Grande-MT

CEP: 78.141-000

Email: bielmaqcomercial@hotmail.com

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Claudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	VOLVO	11,00%(ONZE POR CENTO)
--	-----------------	-------	------------------------

Validade da Proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega do objeto : conforme condições previstas no edital

Declaramos que examinamos, conhecemos e bem submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão inclusos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, além das despesas com seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos dar plena e total concordância com o presente e anexo: Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital.

Várzea Grande-MT, 10 de AGOSTO de 2020

Marcos Vinícius Souza Neves
CPF: 914739501-04 / DI 2266028
CNPJ: 17.274.687/0001-56
PROCURADO



17.274.687/0001-56
MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT
COMERCIAL EPP
Rua João Domingos de Campos, 1501
78.141-000




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 034/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 21 DE AGOSTO DE 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 21 de Agosto de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 21 de Agosto de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro, lado a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13092056-8, estabelecida à Avenida Marechal Candido Rondon, nº 909, Bairro Centro, cidade de Cláudia-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **Lindomar Camargo**, portador do CIRG nº 3.587.495-0 SSP/PR e CIC nº 488.539.689-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores especificados no quadro abaixo:**

PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO / VOLARE/ AGRALE	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO / VOLARE/ AGRALE	11,50%

Prefeitura Municipal de Cláudia



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES, ONIBUS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	11,50%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES, ONIBUS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	VOLVO	11,50%

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, VANS E CAMIONETES

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MITSUBISHI	11,01%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MITSUBISHI	11,01%

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	Percentual (%)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	3 %
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	Hora	3 %
04	Prestação de Serviços Elétricos em máquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	3 %

Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 034/2020, que deverá ser minuciosamente observada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/08/2020 até 21/08/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.1.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.

4.1.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço.

4.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

F.N. 231	
Fis.	_____
Rub.	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer os objetos e executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

16- _____ 232
17- _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

20h 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a

Prefeitura Municipal de Cláudia



Handwritten signature in blue ink.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

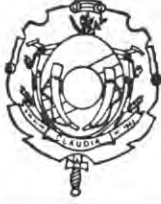
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, a proposta da empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

F. N.º 235
F. N.º

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 21 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal


AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP
Lindomar Camargo
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HÊMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro, lado a empresa **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.274.687/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.470.667-6, estabelecida à Avenida Júlio Domingos De Campos, nº 4581, Bairro Jardim Glória, cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sr^a. **Patrícia Medeiros Da Silva Neves**, portadora do CIRC nº 1707769-9 SSP/MT e CIC nº 011.354.291-70, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores especificados no quadro abaixo:

PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	12,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	12,00%

MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS	TRAZVALOR	KOMATSU	11,00%



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	11,00%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 034/2020, que deverá ser minuciosamente observada pela Contratada.



CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/08/2020 até 21/08/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, calba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.1.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.

4.1.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço.

4.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____
239
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer os objetos e executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

P.M.C.	
Fis.	240
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

P.M.C.
Fls. 241
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

P.M.G.
Fls. 242
Rub. 00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020** a proposta da empresa **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

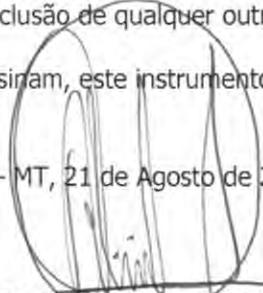
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

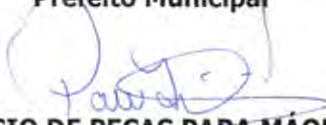
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 21 de Agosto de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal


BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP
Patrícia Medeiros Da Silva Neves
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25



Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

~~GNPJ: 17.274.687/0001-50~~
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Av. Julio Domingos de Campos, 4581
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória - CEP: 78141-000
VÁRZEA GRANDE - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 034/2020, que deverá ser minuciosamente observada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/08/2020 até 21/08/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.1.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.

4.1.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço.

4.2A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer os objetos e executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



f) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa as penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O Índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item o cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante

junta de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de



qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020** a proposta da empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 21 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP

Lindomar Camargo

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.837/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.837/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"ALTERA E COMPLEMENTA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS E DE FLEXIBILIZAÇÃO ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO POR COVID-19"

DALVA MARIA DE LIMA PERES, Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as proposições exaradas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, norma de caráter geral que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, a qual declara, em todo o território nacional, o Estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIn nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislar sobre normas que cuidem da saúde, para dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula Vinculante nº 38, que fixa a competência aos municípios de definirem o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, bem como o art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados de contágio pela Covid-19 no Município nos últimos dias, que justificam a adoção de medidas administrativas mais restritivas;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de UTI's de hospitais públicos e privados publicados nos últimos boletins da Secretaria Estadual de Saúde no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a estrutura de saúde do município é de atendimento apenas para paciente de baixa complexidade e que a nossa referência de média e alta complexidade é no Hospital Regional de Água Boa - MT, que fica localizado em média à 163 (cento e sessenta e três) quilômetros de nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais, bem como de coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID19 no Município.



COLEGIOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DO SECRETARIO MUNICIPAL OBRAS, REPRESENTADO PELO SENHOR WANDERLEY COSTA MACIEL.

CONTRATADA: WALTER GILBERTO BATISTA - CNPJ nº. 36.208.480/0001-28.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**, realizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Chapada dos Guimarães, 17 de maio de 2020.

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º.: 436/2020.

PORTARIA N.º.: 436/2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Diretora da Escola Professora Maria Luíza de Araújo Gomes do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ROSEMARY ROMUALDO DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Professora Maria Luíza de Araújo Gomes do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

II – Esta Portaria entra em vigor efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 21 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA ATO N.º.: 075/2020.

ATO N.º.: 075/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido Sra. **ROSEMARY ROMUALDO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 21 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro, lado a empresa **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.274.687/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.470.667-6, estabelecida à Avenida Júlio Domingos De Campos, nº 4581, Bairro Jardim Glória, cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Srª. **Patrícia Medeiros Da Silva Neves**, portadora do CIRG nº 1707769-9 SSP/MT e CIC nº 011.354.291-70, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores especificados no quadro abaixo:

PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	12,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	12,00%

MAQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	11,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	11,00%



da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	XGMA	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	AGRALE	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	JOHN DEERE	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	CASE	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	TRAZVALOR	VOLVO	11,00%
da Frota Municipal de Cláudia-MT Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	11,00%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 034/2020, que deverá ser minuciosamente observada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/08/2020 até 21/08/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.1.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.

4.1.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço.

4.2A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinalatura.

4.2.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer os objetos e executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior,

caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa previs-



ta no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2020 a proposta da empresa BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 21 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP

Patricia Medeiros Da Silva Neves

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATADA: L. DELAZERI GRAFICA ME, CNPJ: 17.161.884/0001-69,

End.: Avenida Marechal Cândido Rondon, n° 1671, Centro, Cláudia/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 5.346,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

HOMOLOGO.

Cláudia - MT, 21 de Agosto de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Autorizo a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** ao fornecimento de **PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 034/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Agosto de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP** ao fornecimento de **PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO, DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEÍCULOS PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 034/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT 21 de Agosto de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	254
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia